



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2013 - Nº 3.964

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.771, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013. REEDITADA

Dispõe sobre a cessão de pessoal ao Poder Judiciários, para os fins que especifica, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 11, de 22 de julho de 2013, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Osires Damaso, Primeiro Vice-Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no § 3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a ceder ao Poder Judiciário o pessoal necessário ao apoio técnico-administrativo das Centrais de Execução Fiscal nas Comarcas de Araguaína, Gurupi e Palmas.

§1º No cumprimento deste artigo o Poder Executivo pode contratar estagiários matriculados em curso de graduação superior.

§2º Os quantitativos e o vínculo laboral dos agentes públicos cedidos são os definidos no Anexo Único a esta Lei.

§3º A cessão efetiva-se ao abrigo de convênio, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Ao agente público cedido atribui-se:

I - remuneração equivalente ao nível de Assessor Técnico - DAS-7, quando ocupe cargo de provimento em comissão;

II - a remuneração do cargo de origem e verba indenizatória no valor de:

a) R\$ 750,00, se efetivo;

b) R\$ 3,00 por mandado judicial cumprido, se designado para o encargo de oficial de justiça *ad hoc*;

III - bolsa de estágio, para jornada de seis horas diárias, no valor de R\$ 700,00, quando estagiário.

Parágrafo único. A verba indenizatória de que trata o inciso II deste artigo:

I - destina-se a compensar os gastos efetuados pelo agente público no desempenho das atribuições de que trata esta Lei;

II - é desprovida de natureza salarial e não gera desconto previdenciário ou direito à incorporação para qualquer efeito;

III - não se submete ao regime da legislação de pessoal do Estado;

IV - corre à conta de dotação própria da Secretaria da Fazenda, consignada no Orçamento Geral do Estado;

V - exclui o pagamento de diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º Incumbe ao Secretário de Estado da Fazenda firmar os termos de compromisso de estágio objeto desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Deputado OSIRES DAMASO
1º Vice-Presidente

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.771, de 18 de setembro de 2013.

| COMARCA | VÍNCULO FUNCIONAL | | | |
|-----------|-------------------|-------------|------------|----------------|
| | EFETIVO | COMISSONADO | ESTAGIÁRIO | OF JUST AD HOC |
| | QUANTITATIVO | | | |
| ARAGUAÍNA | 3 | 0 | 4 | 4 |
| GURUPI | 0 | 3 | 2 | 2 |
| PALMAS | 0 | 6 | 8 | 4 |

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 01 |
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 02 |
| CASA CIVIL | 05 |
| COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 06 |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO | 06 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 06 |
| SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | 11 |
| SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | 11 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 12 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 32 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 33 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA | 33 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 34 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 38 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 42 |
| ADAPEC | 43 |
| AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A | 43 |
| AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS | 43 |
| AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS | 44 |
| DETRAN | 45 |
| IGEPREV-TOCANTINS | 47 |
| NATURATINS | 47 |
| RURALTINS | 49 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 49 |
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA | 51 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 51 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 53 |

LEI Nº 2.772, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a contratar, sob concessão, os bens e serviços destinados à lacração de veículos automotores, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO autorizado a contratar, sob concessão, mediante processo licitatório nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 8.987/95, os bens e serviços destinados à lacração de veículos automotores, compreendendo o fornecimento de:

I – placas e tarjetas com *software* de rastreamento, inclusive fabricação e estampagem;

II – lacres com *software* de rastreamento;

III – matrizes;

IV – insumos de fixação de tarjetas e placas.

§1º Os serviços de lacração são prestados na sede do DETRAN-TO e Circunscrições Regionais de Trânsito – Ciretrans.

§2º Incumbe à pessoa jurídica ou ao consórcio empresarial, uma vez comprovada sua capacidade técnica para a atividade de lacração:

I – manter a unidade de produção de placas e tarjetas;

II – disponibilizar solução informatizada de gestão logística e emplacamento.

Art. 2º Incumbe ao Diretor do DETRAN-TO baixar os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º A prestação dos serviços de que trata esta Lei é remunerada por tarifa ou preço público, recolhida ao concessionário pelo proprietário ou possuidor legitimado, mediante documento de arrecadação.

§1º O valor da tarifa mencionada neste artigo é consignado no edital da respectiva concorrência, com as regras do critério revisional.

§2º O produto da arrecadação da tarifa prevista nesta Lei tem a seguinte destinação:

I – 90% à remuneração dos serviços concedidos e efetivamente realizados;

II – 10% ao custeio dos serviços de supervisão e fiscalização do DETRAN/TO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.810, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Abre ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alínea “d”, da Lei 2.678, de 20 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins crédito suplementar no valor de R\$ 423.960,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica Recursos Ordinários Administração Direta/Indireta - Fonte 0100, Alienação de Bens - Fonte 0226

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Flávio Rios Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do Planejamento e da
Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO I | | pág. 01 | | SUPLEMENTAÇÃO | |
|---|--|---------------------|------|------------|--|---------------|--|
| ANEXO AO DECRETO Nº 4.810 DE 21 DE MAIO DE 2013 | | | | | | R\$ 1,00 | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | | | |
| 03 | TRIBUNAL DE CONTAS | | | 423.960,00 | | | |
| 010 | TRIBUNAL DE CONTAS | | | 423.960,00 | | | |
| 03010.0112210812.431 | Manutenção de Serviços dos Transportes | | | 423.960,00 | | | |
| | | 4.4.90.52 | 0100 | 257.510,00 | | | |
| | | 4.4.90.52 | 0226 | 166.450,00 | | | |
| TOTAL | | | | 423.960,00 | | | |

ATO Nº 1.631 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

- MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA, Diretor - CDE-VI;
- REINALDO RIBEIRO DA CRUZ, Diretor - CDE-VI;
- LUÍZA REGINA DIAS NOLETO, Coordenador - CDE-V;
- ALDEMES MIRANDA COSTA, Assessoramento Direto - FAS-1;
- CLEIA FERREIRA DE SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-1;
- FRANCIELMA SOUSA DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-1;
- JACQUELINE ALVES FERNANDES, Assessoramento Direto - FAS-1;
- JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-1;
- MAURICÉLIA DAMACENO LIMA, Assessoramento Direto - FAS-1;
- OSMARINA ARAÚJO REIS, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.632 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Ofício nº 626 – GCG, de 2 de setembro de 2013, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, resolve

DESIGNAR

o Cabo LYNDIEL GONÇALVES DE FRANÇA, matrícula 58261-1, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, pelo período de 90 dias, a contar de 9 de setembro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.633 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALYNNE CARDIM LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído, com o respectivo ocupante, para a Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.634 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IDEVAL WATANABE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor - CDE-VI, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.635 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO PAULO BERNARDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.636 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das datas adiante indicadas:

1. JUDITH MARIA DE CARVALHO, Assessoramento Direto - FAS-5, 26 de agosto de 2013;
2. ANDRYELLE CRISTINNA LOPES ALENCAR XAVIER, Assessoramento Direto - FAS-4, 5 de agosto de 2013;
3. EDNILSON ALVES DUTRA, Assessoramento Direto - FAS-2, 5 de agosto de 2013;
4. TÂNIA NUNES SARAIVA, Assessoramento Direto - FAS-1, 5 de agosto de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.637 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MÁRCIO CÉZZAR MELQUIADES MARINHO DE MELO SOBRINHO NETO para exercer a Função de Confiança de Assessoramento - FCA-6, na Secretaria da Saúde, a partir de 5 de agosto de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.638 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Secretaria da Saúde:

1. ANTÔNIO ROBERT BRITO DE AZEVEDO, FCA-10;
2. CIRLETH SHIRLEY DE PAULA SILVA, FCA-10;
3. ALEXANDRA LUSTOZA LIMA, FCA-8;
4. JORGE EVERALDO SOUSA ARAÚJO, FCA-8;
5. JOSÉ CONTE NETO, FCA-8;
6. DELMARIZ FERREIRA DA SILVA, FCA-6;
7. DANIELA RIBEIRO ALENCAR LEMOS, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.641.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, da Constituição do Estado, resolve

DELEGAR

atribuição à Secretária de Estado da Saúde, VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, para praticar os atos de representação da extinta Fundação de Medicina Tropical – FUNTROP, autorizados em despacho do Governador do Estado, em especial os seguintes:

1. promover, quando necessário, o aditamento, apostilamento ou a rescisão dos contratos e convênios vigentes;
2. ordenar as despesas pendentes, observados os limites legais;
3. promover prestações de contas, no prazo de sessenta dias, consoante o disposto no art. 39, alínea "b" e no art. 42, §2º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado;
4. responder por auditorias;
5. resolver pendências junto à Receita Federal e a quaisquer outros organismos públicos ou privados.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.642 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.519 - NM, de 27 de agosto de 2013, publicado na edição 3.948 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar as servidoras adiante indicadas, nomeadas para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto, nos níveis que especifica, da Secretaria da Saúde, a partir de 5 de agosto de 2013:

1. ELIZÂNGELA PINHEIRO BIAS, FAS-4;
2. MARIA DA GUIA LEAL DOS SANTOS, FAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.644 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.519 - NM, de 27 de agosto de 2013, publicado na edição 3.948 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar SIMONE RIOS LUZ BORGES designada para exercer a Função de Confiança de Assessoramento - FCA-9, na Secretaria da Saúde, a partir de 5 de agosto de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.645 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.590 - DSG, de 4 de setembro de 2013, publicado na edição 3.955 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar POLYANA LIMA VIANA nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor - CDE-IV, da Secretaria da Saúde, a partir de 5 de agosto de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.646 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 5 de agosto de 2013, o Ato nº 1.519 - NM, de 27 de agosto de 2013, publicado na edição 3.948 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeou os servidores adiante indicados, para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto, nos níveis que especifica, da Secretaria da Saúde:

1. WEDSON MATOS RIBEIRO, FAS-4;
2. ELLEN KARINE OLIVEIRA SOUZA, FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.647 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 5 de agosto de 2013, o Ato nº 1.590 - DSG, de 4 de setembro de 2013, publicado na edição 3.955 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designou RIVELINHO LOPES DE CASTRO para exercer a Função de Confiança de Assessoramento - FCA-6, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.648 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

a Resolução nº 10, de 16 de agosto de 2013, publicada na edição 3.940 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar os servidores adiante indicados, nomeados para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto, nos níveis que especifica, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 5 de agosto de 2013:

1. RICARDO REZENDE MACÊDO, FAS-4;
2. MANOEL REIS CHAVES CORTEZ NETO, FAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.649 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 5 de agosto de 2013, a Resolução nº 10, de 16 de agosto de 2013, publicada na edição 3.940 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeou NAYARA BATISTA VILELA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.650 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, por necessidade do serviço público,

IRAJÁ SILVESTRE FILHO de suas funções no cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, a partir de 19 de setembro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.651 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VITOR CARNEIRO GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.652 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ, Secretário Executivo, para responder pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, a partir de 19 de setembro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.653 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA CRISTINA CAVALCANTI LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, da Secretaria da Administração, redistribuído, com o respectivo ocupante, para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 5 de agosto de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 640 - EX, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO PAULO BERNARDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor - CDE-VI, da Secretaria da Saúde.

PORTARIA CCI Nº 641 - EX, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 26 de agosto de 2013.

PORTARIA CCI Nº 642 - DISP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-5 a servidora ANELYTA MARCIA MARTINS, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 5 de agosto de 2013.

PORTARIA CCI Nº 643 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

SAMILA VALENTIN BONILHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 12 de setembro de 2013.

PORTARIA CCI Nº 644 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FÁBIO SARDINHA WANDERLEY de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador - CDE-V, da Secretaria da Saúde.

PORTARIA CCI Nº 648 - CSS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, os servidores adiante indicados, ocupantes do cargo de motorista, integrantes do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período 23 de setembro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA, matrícula 1291939-1;
2. CREBILON EUGÊNIO MOREIRA DA ROCHA ARAUJO, matrícula 963966-2;
3. MARCOS CELIO DOS SANTOS SILVA, matrícula 1271300-1;
4. ODERVAL RODRIGUES NETO, matrícula 1275453-1.

PORTARIA CCI Nº 650 - CSS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Município de Taguatinga a Professora Normalista SAID DE QUEIROZ BRITO, matrícula 312554-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 19 de setembro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

EXTRATO Nº 1/2013.

PORTARIA CCI Nº 617, de 11 de setembro de 2013.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 2013.0902.00041
ÓRGÃO CONCEDENTE: Casa Civil.
ORDENADOR DE DESPESAS: Renan de Arimatéa Pereira.
NOME DO SUPRIDO: Gustavo de Andrade Campos.
RESPONSÁVEIS PELO ATESTO: Silvana Alves de Castro.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.104.0233101 / 04.126.104.0238701 / 04.122.104.0240801.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 / 33.90.39
VALOR DE ADIANTAMENTO: 4.000,00 (quatro mil reais)
PROGRAMA: Gestão e Manutenção da Casa Civil
AÇÃO: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais / Manutenção de Serviços de Informática / Manutenção de Serviços de Transporte.
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013**

CONTRATO Nº: 013/2013
 PROCESSO Nº: 2013 0909 000066
 LOCATÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 LOCADOR: Minascom
 OBJETO: Aquisição de notebooks
 VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 8.628,00 (oito mil seiscentos e vinte e oito reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.1016.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
 FONTE DE RECURSO: 0228002012
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
 VIGÊNCIA: Data de assinatura do contrato ou até a utilização do quantitativo
 DATA DA ASSINATURA: 27/08/2013
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Erli Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Aldo José de Souza (pela empresa Minascom).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2013

CONTRATO Nº : 016/2013
 PROCESSO Nº : 2013 0909 000066
 LOCATÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 LOCADOR: Itautec
 OBJETO: Aquisição de notebooks
 VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.1016.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
 FONTE DE RECURSO: 0228002012
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
 VIGÊNCIA: Data de assinatura do contrato ou até a utilização do quantitativo
 DATA DA ASSINATURA: 27/08/2013
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Erli Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Lauro Marcos LimaViana (pela empresa Itautec).

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES****PORTARIA PGE/GAB/Nº 88, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, § 1º da Constituição do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 31, inciso I, combinado com o artigo 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de confecções de crachás e placa, que tem como objetivo identificar e controlar o acesso dos servidores e visitantes, trazendo com isso segurança ao ambiente de trabalho deste Órgão;

CONSIDERANDO que o preço está compatível com o de mercado e que não se trata de parcelamento de um mesmo serviço;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear as despesas com a aquisição dos serviços;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

Resolve:

DISPENSAR, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93, a realização de licitação, com vistas à contratação da pessoa jurídica NUNES & BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.961401/0001-57, localizada na quadra 104 sul, Rua SE 09, lote 30 - centro, CEP 77020-024 em Palmas - TO, para prestação de serviços de confecção de crachás, no valor total estimado de R\$ 5.352,50 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.**

OS SECRETÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o disposto nos Decretos Estaduais nº s 638 de 24/7/1998 e 432 de 28/4/1997, na Lei Federal nº 4.320 de 17/3/1964, na Lei Complementar nº 101 de 4/5/2000, e ainda, com a Instrução Normativa Geral n.º 04/02-00 de 31/12/1998, resolvem:

ESTABELEECER

I - Os prazos abaixo como datas limite para apresentação do Inventário Anual de Patrimônio, com vistas a subsidiar o Balanço Geral do Estado, bem como a implantação dos procedimentos destinados à redução ao valor recuperável, à reavaliação e à depreciação dos bens móveis da administração direta e indireta do Poder Executivo, determinada no Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012:

Até o dia 16/12/2013 para apresentação do Inventário dos bens adquiridos e liquidados até 30/11/2013, devendo ser entregue em forma de processo obedecendo ao limite máximo de 200 folhas por volume.

Até o dia 30/12/2013 para prestação de contas junto à Secretaria da Administração, referente aos bens adquiridos e liquidados a partir de 1º de dezembro de 2013, cujo inventário será processado automaticamente, quando do seu registro no acervo patrimonial;

II - O recebimento de inventários e inclusões de bens no SISPAT, após o cronograma acima estabelecido, dependerá da prévia autorização do Secretário da Administração.

Lúcio Mascarenhas Martins
 Secretário da Administração

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
 Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 898 - REM, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

RIVIANE ZAGO, matrícula nº 988239, Assistente Administrativa, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 11 de setembro de 2013.

PORTARIA 899 - RET, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 133, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.930, de 02 de agosto de 2013, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário da profissional abaixo relacionada, tendo em vista que a referida profissional solicitou extinção, cuja vigência antecede o prazo final estabelecido.

| ONDE SE LÊ: | LEIA-SE: |
|---|---|
| MARIA LEIDEMAR PUTENCIO GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 1196065, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, a partir de 31 de agosto de 2013. | MARIA LEIDEMAR PUTENCIO GOMES OLIVEIRA, matrícula nº . 1196065, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, a partir de 05 de agosto de 2013. |

PORTARIA Nº 900 - REM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto Natureza do Tocantins,

ADRIANA CAVENAGE SILVA, matrícula nº 192871, Inspectora de Recursos Naturais, oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 02 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 901 - REM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

MARTA IRIS DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 904720, Técnica em Contabilidade, oriunda da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 09 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 902 - REM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária,

GLÊNIO NEIL TAVARES MARQUES, matrícula nº 663776, Assistente Administrativo, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 03 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 903 - REM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Juventude,

OSVALDO VINICIUS BRAGA MAYER, matrícula nº 1221116, Assistente Administrativo, oriundo da Agência de Desenvolvimento Turístico do Estado do Tocantins, a partir de 09 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 904 - REM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto Natureza do Tocantins,

OSVALDINA LOPES DE FREITAS SOUSA, matrícula nº 580007, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 02 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 905 - REM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

SEBASTIÃO PEREIRA NETO, matrícula nº 672637, Assistente Administrativo, oriundo da Agência de Desenvolvimento Turístico, a partir de 30 de agosto de 2013.

PORTARIA 906 - RET, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 133, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.930, de 02 de agosto de 2013, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte específica:

| ONDE SE LÊ: | LEIA-SE: |
|---|---|
| JOSINALDO DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula nº. 1263617, na função de OPERADOR DE MÁQUINAS, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de agosto de 2013. | JOSINALDO DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula nº. 1263617, na função de OPERADOR DE MÁQUINAS, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 27 de maio de 2013. |

PORTARIA 907 - RET, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 85, de 07 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.894, de 13 de junho de 2013, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte específica:

| ONDE SE LÊ: | LEIA-SE: |
|---|--|
| ELIZABETH CAETANOLINHARES, matrícula nº. 906155-0, na função de ANALISTA TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 25 de fevereiro de 2013. | ELIZABETH CAETANOLINHARES, matrícula nº. 906155-0, na função de ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 1º de abril de 2013. |

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 035, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, por haver o titular Kairo Tavares Freire, número funcional nº 1222112/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Cuiabá, a partir de 13 de agosto de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2700/004324;

- Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Rodrigo Alexandre Gomes, número funcional nº 824061/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 02 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2300/008837.

ATO DECLARATÓRIO Nº 143, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o servidor abaixo relacionado:

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | A PARTIR |
|-----------|------------------------|-----------|------------|
| 1121251 | ROGERIO LOPES DA SILVA | MOTORISTA | 04/05/2013 |

DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 4.415/2013

PROCESSO Nº : 2013/3055/002609
 INTERESSADO(A): ELINEIDE DA CONSOLAÇÃO GOES DA SILVA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 435860/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
 MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Elineide da Consolação Goes da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 10.09.2013 a 09.09.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dia(s) do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.414/2013

PROCESSO Nº : 2013/4100/000198
 INTERESSADO(A): FRANCIMAR PEREIRA CASTRO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 697798/1
 ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 LOTAÇÃO: Diretoria de Administração
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Francimar Pereira Castro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 02.09.2013 a 01.09.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 dia(s) do mês de setembro de 2013.

DESPACHOS DE LICENÇA POR ADOÇÃO**DESPACHO Nº 4.458/2013**

PROCESSO Nº: 2013/3443/001290
 INTERESSADA: CLEREA CALIXTO DA SILVA RAMOS
 ASSUNTO: Licença por Adoção
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA: 832847/1
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Peixe

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, § 2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e ainda nos termos da Decisão Judicial proferida na Ação Civil Pública nº 5019632-23.2011.404.7200/SC, CONCEDO à servidora Clerea Calixto da Silva Ramos, Licença por Adoção, com remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 04.09.2013 a 01.01.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.377/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/000067
 INTERESSADA: APARECIDA FÁTIMA DA SILVA BELINATO
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 841289/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí
 MUNICÍPIO: Guaraí

Com base na documentação constante dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 2.370, de 10 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.877, de 17 de maio de 2013, que concedeu à servidora Aparecida Fátima da Silva Belinato, Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 13.12.2012 a 26.04.2013, a fim de considerá-la concedida pelo prazo de 126 (cento e vinte e seis) dias, no período de 13.12.2012 a 17.04.2013, haja vista a existência de concessão de Licença para Tratamento de Saúde à servidora, por ato da Junta Médica Oficial, no período de 18.04.2013 a 02.05.2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 dia(s) do mês de setembro de 2013.

DESPACHO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**DESPACHO Nº 4.521/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/004381
 INTERESSADA: NORMA HELENA SILVA
 ASSUNTO: Cancelamento de Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 507031/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Darcy Ribeiro
 MUNICÍPIO: Pugmil

Com base na documentação que instrui os autos e considerando que a interessada não se afastou de suas funções, conforme Declaração de Frequência de 22 de agosto de 2013, da Secretaria da Educação e Cultura, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 3.283, de 05 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.941, de 19 de agosto de 2013, que concedeu à servidora Licença-Prêmio por Assiduidade, no período de 01.08.2013 a 31.10.2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 dia(s) do mês de setembro de 2013.

DESPACHO DE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**DESPACHO Nº 4.460/2013**

PROCESSO Nº: 2013/3247/001038
 INTERESSADO: SARA CRISTINA BATISTA GARCIA
 ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11155760/1
 CARGO: Assistente Administrativo
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Sara Cristina Batista Garcia, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeita do Município de Aliança do Tocantins, no período de 17.07.2013 a 31.12.2016, com a opção pela remuneração do mandato em referência, cujo ônus recairá sobre o respectivo município, implicando a desativação do cadastro financeiro da servidora deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no § 1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Sendo a servidora segurada do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 dia(s) do mês de setembro de 2013.

DESPACHO DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE**DESPACHO Nº 4.459/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/004285
 INTERESSADO(A): FATIMA SOARES FRANKLIN
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 655433/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Palmas
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à(o) servidor(a) Fatima Soares Franklin, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 16 de agosto de 2013.

Durante o período de concessão da referida licença, o(a) servidor(a) que tenha aderido ao PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHOS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

DESPACHO Nº 4.481/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003700
INTERESSADO (A): Maury Silva Rubim
MATRÍCULA: 11150289
VÍNCULO: 2
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Idalina de Paula

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Maury Silva Rubim, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor(a), com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.482/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003851
INTERESSADO (A): Márcia Francisca de Sousa
NOME DO DEPENDENTE: Robério Rocha de Sousa
GRAU DE PARENTESCO: Primo
MATRÍCULA: 595771
VÍNCULO: 1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Márcia Francisca de Sousa, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.486/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004135
INTERESSADO (A): Lenir de Souza Viana Costa
NOME DO DEPENDENTE: Karoline Viana Costa
GRAU DE PARENTESCO: Filha
MATRÍCULA: 286403
VÍNCULO: 1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Lenir de Souza Viana Costa, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.487/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003779
INTERESSADO (A): Deuzimar Corteis da Rocha
MATRÍCULA: 786485
VÍNCULO: 1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pela servidora Deuzimar Corteis da Rocha, tendo em vista que a requerente, após solicitação da Junta Médica Oficial do Estado, através do Despacho nº 9.305/2013 de 2 de agosto de 2013, não apresentou documentação solicitada, prejudicando, desse modo, a análise do feito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.488/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003806
INTERESSADO (A): Marisa Patan Sommer
NOME DO DEPENDENTE: Marcelo Sommer
GRAU DE PARENTESCO: Filho
MATRÍCULA: 449195
VÍNCULO: 3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Marisa Patan Sommer, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.489/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/003866
INTERESSADO (A): Adriana de Paiva Marques Barbosa
NOME DO DEPENDENTE: Otávia de Paiva Marques
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
MATRÍCULA: 571560
VÍNCULO: 3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Modelo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Adriana de Paiva Marques Barbosa, por meio do Despacho nº 4.831/2012 de 28 de setembro de 2012, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30.08.2013 a 29.08.2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

DESPACHO Nº 4.490/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/002406
 INTERESSADO (A): Elisiane Barros de Sousa
 MATRÍCULA: 1057570
 VÍNCULO: 1
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
 E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretário: **RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00.037/6301/2013
 CONTRATO Nº : 014 /2013
 CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: V3 Eventos Corporativos Entretenimento e Turismo Ltda. - EPP.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços organização de eventos, serviços correlatos e suporte necessários para a realização da "5ª Conferência Estadual das Cidades", com um público estimado em 450 participantes, a realizar-se em Palmas, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2013, compreendendo a organização, execução e acompanhamento, observadas as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 VALOR: 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.1013.2039, elemento de despesa 33.90.39, Fonte 0100.
 DATA DA ASSINATURA: 17/09/2013
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho - Secretário.
 Daniel Correa Veloso - Representante Legal da Contratada
 Lorena Cristina Silva Freitas Veloso - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PORTARIA SEDS/TO Nº 935, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a prerrogativa que possui a Administração de rever seus próprios atos;

Considerando, por fim, a conveniência da Administração.

Resolve:

I - Tornar sem efeito as PORTARIAS SEDS/TO Nº 886 E SEDS/TO Nº 887, publicadas no Diário Oficial nº 3.956, de 09 de setembro de 2013, ambas que instituíram comissões de sindicância.

PORTARIA SEDS/TO Nº 936, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE Nº 135, publicada no D. O. E. Nº 3.925 de 26 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social.

Parágrafo único - O Grupo de ouvidoria local tem por finalidade atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria-Geral do Estado, no que diz respeito a reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios sobre o desempenho e qualidade dos serviços prestados à coletividade, bem como, em outras tarefas de ouvidoria determinadas pelos gestores das respectivas Pastas.

Art. 2º Fica designada a servidora FERNANDA OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 47226-1, para compor o Grupo de Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social.

Art. 3º O Grupo de Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social é operacionalmente vinculado a Ouvidoria Setorial Especializada, com subordinação técnica e normativa à Ouvidoria-Geral do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2011/1701/000866
 CONTRATO: 041/2013
 CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
 CONTRATADO: AVS Tecnologia e Segurança Ltda-Me.
 OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (equipamento de monitoramento e segurança), visando atender as necessidades do Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais desta Secretaria.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais).
 FIRMADO EM: 17/09/2013
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir de sua assinatura até a utilização do quantitativo, o que acontecer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010 02.421.1025.2192
 FONTE: 0100666666
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52/3.3.90.30
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias, pelo Contratante e Afonso Vitor Leite de Lima, pelo Contratado.

PROCESSO: 2013/1701/001180
 CONTRATO: 059/2013
 CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
 CONTRATADO: MBS Distribuidora Comercial Ltda
 OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), destinados atender as necessidades das Unidades vinculadas do PROCON e do Sistema Socioeducativo desta Secretaria.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compranest nº 037/2013.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.810,40 (vinte mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 10/09/2013
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0242110252192/1442210314213
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52/3.3.90.30
 FONTE: 0100666666/0240666666
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Genilson Saraiva de Goiáz

PROCESSO: 2013/1701/001180

CONTRATO: 060/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social

CONTRATADO: O&M Multivisão Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), destinados atender as necessidades das Unidades vinculadas do PROCON e do Sistema Socioeducativo desta Secretaria.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compras nº 037/2013.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2013

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0242110252192

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52/3.3.90.30

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Márcio Magalhães

PROCESSO: 2013/1701/001180

CONTRATO: 062/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social

CONTRATADO: Compulider Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), destinados atender as necessidades das Unidades vinculadas do PROCON e do Sistema Socioeducativo desta Secretaria.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compras nº 037/2013.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2013

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0242110252192/1442210314213

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52/3.3.90.30

FONTE: 0240666666/0100666666

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e José Lourenço Borges Junior

PROCESSO: 2013/1701/001180

CONTRATO: 063/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social

CONTRATADO: Vicon Com. Distribuição Ltda-Me

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), destinados atender as necessidades das Unidades vinculadas do PROCON e do Sistema Socioeducativo desta Secretaria.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compras nº 037/2013.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.074,88 (dezoito mil e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2013

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0242110252192/1442210314213

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52/3.3.90.30

FONTE: 0240666666/0100666666

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Allisson Diego Rodrigues Porto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 1906, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 168/2013, de 27 de junho de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Colégio Adventista de Gurupi, situado em Gurupi.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1907, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 179/2013, de 27 de junho de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, situado em Sandolândia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1908, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 177/2013, de 27 de junho de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Estadual Archângela Milhomem, situado em Couto de Magalhães.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1909, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 170/2013, de 27 de junho de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, ofertado no Colégio Estadual de Tempo Integral Santa Maria, situado em Santa Maria do Tocantins.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1910, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 178/2013, de 27 de junho de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Estadual de Tempo Integral Santa Maria, situado em Santa Maria do Tocantins.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1911, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 171/2013, de 27 de junho de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, o Ensino Médio curso Médio Básico, ofertados no Colégio Estadual Zico Dorneles, situada em Juarina.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1912, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 152/2013, aprovado no dia 27 de junho de 2013; resolve:

I - CREDENCIAR a Escola Batista Ágape, localizada em Paraíso do Tocantins, para ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental anos iniciais.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1913, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 172/2013, de 27 de junho de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Adventista de Paraíso, situada em Paraíso do Tocantins.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1914, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 181/2013, de 27 de junho de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Conveniada Menno Simons, situada em Araguacema - TO.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1915, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 167/2013, de 27 de junho de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, modalidade de Educação Especial, ofertada na Escola Especial Criança Feliz, situada em Cristalândia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1916, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 180/2013, de 27 de junho de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, o Ensino Médio, curso Médio Básico e a Educação de Jovens e Adultos EJA 2º Segmento, ofertados na Escola Estadual Estefânio Telles Chagas, situada em Mateiros.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1917, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 175/2013, de 27 de junho de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, situada em Paranã.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1918, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 169/2013, de 27 de junho de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Estadual Pedro Chicou de Alencar, situada em Nova Olinda.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1919, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 176/2013, de 27 de junho de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Estadual Professor Aponan de Abreu Teixeira, situada em Arraias.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1920, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 166/2013, de 27 de junho de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Estadual Recurso I, situada em Recursolândia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1921, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 174/2013, de 27 de junho de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Regina Siqueira Campos, situada em Lizarda.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1922, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 173/2013, de 27 de junho de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Instituto Educacional Gunnar Vingren, situado em Colinas do Tocantins.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1923, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 11 da Resolução CEE-TO nº 94/2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 151/2013, aprovado no dia 27 de junho de 2013; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de três anos, o Curso Técnico em Radiologia, ofertado na Escola de Formação Técnica - ESFOTEC, situada na cidade de Guaraí, neste Estado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 888, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Pedro Afonso.

1. MARIA APARECIDA LOPES GUIMARAES LIMA, matrícula nº 972681, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 30 de outubro de 2013, em substituição à servidora VALDINA DA CRUZ NEVES, matrícula nº 1499343, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

2. MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA DA LUZ, matrícula nº 8551120, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 30 de outubro de 2013, em substituição à servidora VALDINA DA CRUZ NEVES, matrícula nº 1499343, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 889, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis.

1. ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA SOUSA, matrícula nº 4226062, Professora Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 12 de outubro de 2013, em substituição à servidora MARCIA CRISTINA DA CONCEICAO FERREIRA, matrícula nº 5482607, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ANTONIA CASSIA CONCEICAO LEITE, matrícula nº 8729557, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2013, em substituição à servidora JOANA FARIAS PEREIRA, matrícula nº 805866, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. EDIVALDO RODRIGUES DIAS, matrícula nº 900026081, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 12 de outubro de 2013, em substituição à servidora MARCIA CRISTINA DA CONCEICAO FERREIRA, matrícula nº 5482607, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. EDIVALDO RODRIGUES DIAS, matrícula nº 900026081, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 de maio a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora MARCIA CRISTINA DA CONCEICAO FERREIRA, matrícula nº 5482607, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. JESSIENE FRANCO GALVAO, matrícula nº 4988078, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 12 de outubro de 2013, em substituição à servidora MARCIA CRISTINA DA CONCEICAO FERREIRA, matrícula nº 5482607, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. JESSIENE FRANCO GALVAO, matrícula nº 4988078, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 de maio a 29 de junho de 2013, em substituição à servidora MARCIA CRISTINA DA CONCEICAO FERREIRA, matrícula nº 5482607, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. RITA DE CASSIA CARDOSO MOREIRA, matrícula nº 1388860, Professora Assistente A, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2013, em substituição à servidora JOANA FARIAS PEREIRA, matrícula nº 805866, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 890, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licença e Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional.

1. ADELSE FERREIRA COSTA, matrícula nº 8450374, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora CLEUDES BISPO RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 491586, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no Município de Natividade, por motivo de Licença Gestante;

2. ADRIANA TIAGO MOURA GAMA, matrícula nº 8668469, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora CLEONICE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 8925844, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

3. ANAZIR ALVES AMORIM MILHOMEM, matrícula nº 2251931, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 13 de outubro de 2013, em substituição à servidora ANA MARIA CASTRO MELLO SILVA, matrícula nº 4319907, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Ana Macedo Maia, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

4. ANTONIA OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 8522120, Professora Normalista, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 05 de dezembro de 2013, em substituição à servidora CARMELIA DA SILVA GUIMARAES, matrícula nº 6542646, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual João Pires Querido, no Município de Silvanópolis, por motivo de Remanejamento de Função;

5. ARILENA ANTONIA CARNEIRO, matrícula nº 8430209, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 08 de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora LOIZA HELENA FERREIRA REBOUCAS, matrícula nº 5007046, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

6. CONSTANTINO DO LAGO SOUSA, matrícula nº 8493146, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora CLEUDES BISPO RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 491586, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no Município de Natividade, por motivo de Licença Gestante;

7. DAGMA DA SILVA GUIMARAES, matrícula nº 6577008, Professora Normalista, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora MARINA CUSTODIO NERES PEREIRA, matrícula nº 6582940, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual João Pires Querido, no Município de Silvanópolis, por motivo de Remanejamento de Função;

8. DELVAI SIQUEIRA ROSA PINTO, matrícula nº 2778785, Professora Normalista, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 05 de dezembro de 2013, em substituição à servidora CARMELIA DA SILVA GUIMARAES, matrícula nº 6542646, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual João Pires Querido, no Município de Silvanópolis, por motivo de Remanejamento de Função;

9. DEUSINA RIBEIRO DOS REIS PEREIRA, matrícula nº 4338456, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora ROSILENE FERREIRA CRUZ AIRES, matrícula nº 8359474, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Família Agrícola, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença Gestante;

10. DHAMBRYA MORGANA NEVES DE SOUSA, matrícula nº 8526044, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 29 de agosto de 2013, em substituição ao servidor GUILHERME AZEVEDO SOARES, matrícula nº 8404763, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

11. EMIVALDO RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº 623598, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora EDIVIRGEM COSTA ASSIS, matrícula nº 583278, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré, por motivo de Remanejamento de Função;

12. EZEQUIAS MARTINS REIS, matrícula nº 658464, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora EDIVIRGEM COSTA ASSIS, matrícula nº 583278, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré, por motivo de Remanejamento de Função;

13. HERMES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8412685, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 23 de outubro de 2013, em substituição à servidora RAIMUNDA ALVES BEZERRA, matrícula nº 1347837, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

14. JONNES MACIEL NUNES, matrícula nº 8470707, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 06 de setembro de 2013, em substituição ao servidor GESIEL MARCONE MEIRA SANTOS, matrícula nº 8447021, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

15. JORCEMEIRE ROSA ALVES, matrícula nº 8917451, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 24 de outubro de 2013, em substituição à servidora ELZA NUNES DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 617431, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no Município de Natividade, por motivo de Remanejamento de Função;

16. KARLA PATRICIA DE AGUIAR CRUZ, matrícula nº 8520381, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 09 de agosto a 07 de outubro de 2013, em substituição ao servidor JOSE REZENDE SILVA, matrícula nº 8255644, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

17. KENELY COSTA CERQUEIRA, matrícula nº 8470570, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2013, em substituição à servidora LUCIANA RIVAS DE OLIVEIRA MANZAN, matrícula nº 8751021, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Família Agrícola, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença Gestante;

18. LUIZ RIBEIRO ALMEIDA FILHO, matrícula nº 2649462, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora ROSILENE FERREIRA CRUZ AIRES, matrícula nº 8359474, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Família Agrícola, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença Gestante;

19. MARIA ALZIRENE JORGE DA SILVA MELO, matrícula nº 6124305, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2013, em substituição à servidora NELI DA SILVA GUIMARAES, matrícula nº 1291602, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

20. MIGUEL RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 8741859, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora LUZIA FERNANDES COSTA, matrícula nº 4955226, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

21. MONICA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 8335231, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 29 de agosto de 2013, em substituição à servidora EDILENE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8299226, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada de Natividade, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

22. NADIA CAROLINE BARBOSA, matrícula nº 8721424, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 06 de setembro de 2013, em substituição ao servidor GESIEL MARCONE MEIRA SANTOS, matrícula nº 8447021, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

23. NALIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 5482437, Professora Normalista, para ministrar 52 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 05 de dezembro de 2013, em substituição à servidora CARMELIA DA SILVA GUIMARAES, matrícula nº 6542646, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual João Pires Querido, no Município de Silvanópolis, por motivo de Remanejamento de Função;

24. NOEL RODRIGUES CAMPOS, matrícula nº 8522111, Professor da Educação Básica, para ministrar 82 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora MARINA CUSTODIO NERES PEREIRA, matrícula nº 6582940, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual João Pires Querido, no Município de Silvanópolis, por motivo de Remanejamento de Função;

25. ROGERIO ARAUJO FERNANDES, matrícula nº 8509867, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 09 de agosto a 07 de outubro de 2013, em substituição ao servidor JOSE REZENDE SILVA, matrícula nº 8255644, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

26. SANDRA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 8303126, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 29 de agosto de 2013, em substituição à servidora EDILENE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8299226, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada de Natividade, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

27. SILVIA FERREIRA DOS SANTOS MENEZES, matrícula nº 5392608, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2013, em substituição à servidora NELI DA SILVA GUIMARAES, matrícula nº 1291602, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

28. UMBELINA CARVALHO DE ANDRADE, matrícula nº 3125092, Professora Normalista, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora MARINA CUSTODIO NERES PEREIRA, matrícula nº 6582940, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual João Pires Querido, no Município de Silvanópolis, por motivo de Remanejamento de Função;

PORTARIA-SEDUC Nº 891, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de licença e Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins.

1. ALINE RODRIGUES LINO, matrícula nº 8366527, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 13 de outubro de 2013, em substituição à servidora MARIA DO ROSARIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 8328463, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;

2. ANA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 8296430, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 18 de abril de 2013, em substituição à servidora JOSELITA ROSA OLIVEIRA FRANCA, matrícula nº 5449227, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor Jozé Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

3. CLEBER VALADARES DA SILVA, matrícula nº 8228159, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 13 de dezembro de 2013, em substituição à servidora MARIA JOSE SENA BISPO PINHEIRO, matrícula nº 1157469, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no Município de Divinópolis, por motivo de Remanejamento de Função;

4. EDSON BEZERRA SILVA, matrícula nº 587770, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição ao servidor SEBASTIAO DIVINO AIRES LOPES, matrícula nº 4051751, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

5. ELIDA PEREIRA QUEIROZ COSTA, matrícula nº 8688664, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 23 de setembro de 2013, em substituição à servidora MARIA DAS DORES DA SILVA GUEDES, matrícula nº 1017705, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor Jozé Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

6. ELIVETH VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 8303843, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 23 de setembro de 2013, em substituição à servidora MARIA DAS DORES DA SILVA GUEDES, matrícula nº 1017705, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor Jozé Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

7. ELYNEIDE CAMPOS DE SOUZA, matrícula nº 900026731, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 23 de outubro de 2013, em substituição à servidora ELIANE PEREIRA LINO DE SOUZA, matrícula nº 2679299, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;

8. ELZA MARIA ARAUJO REIS, matrícula nº 617008, Professora da Educação Básica, para ministrar 22 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 13 de outubro de 2013, em substituição à servidora MARIA DO ROSARIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 8328463, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;

9. ELZIM VIEIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 8897778, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 24 de setembro de 2013, em substituição ao servidor OSVALDO BARBOSA SILVA, matrícula nº 1331833, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor Jozé Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

10. ESTER BRAGA DE ARAUJO BERNARDI, matrícula nº 5862345, Professora da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 14 de setembro de 2013, em substituição à servidora GLADIS BALBUENA BENE, matrícula nº 707341, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Remanejamento de Função;

11. ESTHER COSTA LIMA, matrícula nº 634956, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2013, em substituição ao servidor PEDRO CARLOS GOMES DIAS, matrícula nº 1341987, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis, por motivo de Licença Prêmio;

12. EUZILENE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 8436070, Professora da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora ANA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 4973399, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;

13. FABIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 8863211, Professora da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 10 de setembro de 2013, em substituição à servidora NEUSENY FREIRES MAIA CARVALHO, matrícula nº 6305865, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

14. GABRIELA LISBOA DOS SANTOS, matrícula nº 8802343, Professora da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2013, em substituição ao servidor PEDRO CARLOS GOMES DIAS, matrícula nº 1341987, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis, por motivo de Licença Prêmio;

15. GISANE MONTEIRO DE MOURA BRANDAO, matrícula nº 4166221, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 29 de agosto de 2013, em substituição à servidora MARINA BATISTA MENDES CHAGAS, matrícula nº 1239945, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

16. GLAUCIA GELLEN, matrícula nº 8328609, Professora da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora ANA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 4973399, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;

17. HUMBERTO GOMES DIAS, matrícula nº 728420, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 17 de agosto de 2013, em substituição à servidora LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES, matrícula nº 8360383, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

18. IVAGNA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 9013679, Professora da Educação Básica, para ministrar 52 horas aulas mensais, no período de 1º a 27 de agosto de 2013, em substituição à servidora DIVA ALVES GONCALVES, matrícula nº 8689849, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

19. JOAO DE AQUINO COSTA FILHO, matrícula nº 8976520, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 23 de setembro de 2013, em substituição à servidora MARIA DAS DORES DA SILVA GUEDES, matrícula nº 1017705, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor Jozé Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

20. LIDIANE VILARINS OLIVEIRA, matrícula nº 4172035, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de outubro de 2013, em substituição ao servidor EDSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8521956, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor Jozé Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

21. MADALENA LUZIA DA CUNHA, matrícula nº 9061941, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora MARIA MARLY DE RESENDE, matrícula nº 8428964, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor Jozé Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

22. MARCO AURELIO DE MORAIS NERY, matrícula nº 8405671, Professor Normalista, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 04 de outubro de 2013, em substituição à servidora MARILUSE DIAS NOLETO, matrícula nº 5454735, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

23. MARIA DAS GRACAS DE SOUSA CABRAL, matrícula nº 1024400, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 16 de agosto de 2013, em substituição à servidora JOSELITA ROSA OLIVEIRA FRANCA, matrícula nº 5449227, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor Jozé Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

24. MARIA DILMA DE MORAIS, matrícula nº 1074504, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 16 de agosto de 2013, em substituição à servidora JOSELITA ROSA OLIVEIRA FRANCA, matrícula nº 5449227, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor Jozé Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

25. MARIA DILMA DE MORAIS, matrícula nº 1074504, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 18 de abril de 2013, em substituição à servidora JOSELITA ROSA OLIVEIRA FRANCA, matrícula nº 5449227, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor Jozé Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

26. MARIA DO CARMO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 5405793, Professora Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º a 28 de agosto de 2013, em substituição à servidora NILVA BARROS DA SILVA, matrícula nº 81566620, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

27. MARIA GORETH PEREIRA TELES, matrícula nº 4994710, Professora Normalista, para ministrar 120 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 10 de setembro de 2013, em substituição à servidora NEUSENY FREIRES MAIA CARVALHO, matrícula nº 6305865, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Deus Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

28. MARIA IZABEL BARBOSA CHAVES, matrícula nº 1140655, Professora da Educação Básica, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora ANA MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 4973399, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;

29. MARIA NEURAMY PEREIRA DE CARVALHO MARINHO, matrícula nº 7688041, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 23 de setembro de 2013, em substituição à servidora LINDALVA DIAS PINTO, matrícula nº 2127091, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis, por motivo de Remanejamento de Função;

30. MARILVIA DE ASSIS PINHEIRO, matrícula nº 7646801, Professora da Educação Básica, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 13 de outubro de 2013, em substituição à servidora MARIA DO ROSARIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 8328463, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;

31. MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 4359020, Professora da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2013, em substituição ao servidor PEDRO CARLOS GOMES DIAS, matrícula nº 1341987, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis, por motivo de Licença Prêmio;

32. MARINA GRIGORIO BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 9043268, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 04 de outubro de 2013, em substituição à servidora MARILUSE DIAS NOLETO, matrícula nº 5454735, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

33. MILLA CORREA SILVEIRA, matrícula nº 8790566, Professora da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 04 de outubro de 2013, em substituição à servidora MARILUSE DIAS NOLETO, matrícula nº 5454735, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

34. NAGAIR ALVES RABELO, matrícula nº 8405123, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora MARIA MARLY DE RESENDE, matrícula nº 8428964, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor Jozé Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

35. NATALIA FRANCISCA DE MATOS RODRIGUES, matrícula nº 9017445, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 24 de agosto de 2013, em substituição à servidora WANESSA CARDOSO GOMES, matrícula nº 9005528, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença Gestante;

36. OSMARINA ALVES PUGAZ PARTATA, matrícula nº 8195081, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 23 de setembro de 2013, em substituição à servidora LINDALVA DIAS PINTO, matrícula nº 2127091, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis, por motivo de Remanejamento de Função;

37. RAIMUNDA DIAS LEITE ABREU, matrícula nº 81451211, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2013, em substituição ao servidor PEDRO CARLOS GOMES DIAS, matrícula nº 1341987, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis, por motivo de Licença Prêmio;

38. RAQUEL JESUS MACHADO, matrícula nº 8735573, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora MARINHA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 5094691, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

39. RODRIGO MENDES OLIVEIRA, matrícula nº 9022511, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2013, em substituição ao servidor SEBASTIAO DIVINO AIRES LOPES, matrícula nº 4051751, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

40. ROSICLEIA DAS DORES DA SILVA, matrícula nº 2518287, Professora Normalista, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 1º a 27 de agosto de 2013, em substituição à servidora DIVA ALVES GONCALVES, matrícula nº 8689849, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

41. RUBIA MARCIA LOPES BARBOSA GOMES, matrícula nº 1420852, Professora Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º a 28 de agosto de 2013, em substituição à servidora TANIA MARIA DA LUZ OLIVEIRA, matrícula nº 2380315, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

42. THAIANY FERNANDES CAVALCANTE, matrícula nº 8941301, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 29 de agosto de 2013, em substituição à servidora MARINA BATISTA MENDES CHAGAS, matrícula nº 1239945, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

43. VALDENY LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1497138, Professora Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 13 de dezembro de 2013, em substituição à servidora MARIA JOSE SENA BISPO PINHEIRO, matrícula nº 1157469, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no Município de Divinópolis, por motivo de Remanejamento de Função;

44. VALDIRENE DE CARVALHO SALES, matrícula nº 900026766, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 14 de setembro de 2013, em substituição à servidora GLADIS BALBUENA BENE, matrícula nº 707341, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Remanejamento de Função;

45. VALQUIRIA LIMA BORBA BARROS, matrícula nº 8213542, Professora da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º a 27 de agosto de 2013, em substituição à servidora DIVA ALVES GONCALVES, matrícula nº 8689849, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

46. WASHINGTON GONCALVES DE FRANCA, matrícula nº 8861927, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 24 de agosto de 2013, em substituição à servidora WANESSA CARDOSO GOMES, matrícula nº 9005528, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença Gestante;

47. WILSON APARECIDO DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 8232822, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 28 de agosto de 2013, em substituição à servidora NILVA BARROS DA SILVA, matrícula nº 81566620, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 892, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VALERIA MORAES FARIAS, matrícula nº 8357498, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Paroquial Cristo Rei - conveniada, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 893, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

TEREZINHA DE JESUS MORAIS ALVES, matrícula nº 900025085, Professora Normalista, com lotação na Escola Paroquial Cristo Rei - conveniada, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 894, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

TEREZINHA COELHO LIMA, matrícula nº 6054684, Professora Normalista, com lotação na Escola Paroquial Dom Orione - conveniada, no Município de Nazaré, para a Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 895, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2013, a servidora SANDRA RODRIGUES DA SILVA MILHOMEM, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8776121, com lotação na Escola Estadual XV de Novembro, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Indígena Tekator, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 896, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2013, o servidor ROBERIO PEREIRA DO NASCIMENTO, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8921393, com lotação na Escola Paroquial Dom Orione - conveniada, no Município de Nazaré, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 897, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RAIMUNDA RODRIGUES DE AQUINO, matrícula nº 8065527, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Paroquial Dom Orione - conveniada, no Município de Nazaré, para a Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 898, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA MOREIRA MAGALHAES, matrícula nº 2546141, Professora Normalista, com lotação na Escola Paroquial Dom Orione - conveniada, no Município de Nazaré, para a Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 899, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 8296588, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Paroquial Dom Orione - conveniada, no Município de Nazaré, para a Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 900, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA CREUSA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 8298653, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Paroquial Dom Orione - conveniada, no Município de Nazaré, para a Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 901, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUCINEA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 5289785, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Paroquial Cristo Rei - conveniada, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 902, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LISETTE SABOIA DE MOURA, matrícula nº 7302894, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Paroquial Dom Orione - conveniada, no Município de Nazaré, para a Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 903, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE DA PAZ FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 7052685, Assistente Administrativo, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, para a Escola Paroquial Cristo Rei - conveniada, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 904, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELIZABETH PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 609412, Professora Normalista, com lotação na Escola Paroquial Dom Orione - conveniada, no Município de Nazaré, para a Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 905, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDEN EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS, matrícula nº 8424926, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Padre César Lelli, no Município de Palmeiras do Tocantins, para a Escola Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no município de Palmeiras do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 906, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CLEUDINETE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 8448141, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Paroquial Cristo Rei - conveniada, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 907, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CARINA SOARES RIBEIRO, matrícula nº 8734356, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Paroquial Dom Orione - conveniada, no Município de Nazaré, para a Escola Paroquial Cristo Rei - conveniada, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 150 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 908, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ACRISIO NOGUEIRA SOUSA NETO, matrícula nº 320421, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Dom Orione - conveniado, no Município de Tocantinópolis, para o Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 909, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE FERNANDES LIMA, matrícula nº 8448396, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual XV de Novembro, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

RICARDO TEIXEIRA MARINHO
Secretário-Executivo da Secretaria da Educação e Cultura

**REGIMENTO INTERNO
3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DO TOCANTINS**

CAPITULO I - DOS OBJETIVOS

Art.1º A 3ª Conferência Estadual de Cultura, convocada pelo GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS através do Decreto Estadual nº 4.890 de 12 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.959, de 12 de setembro de 2013, é etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, e terá os seguintes objetivos,

I - avaliar:

os resultados obtidos a partir da 2ª Conferência Estadual de Cultura;

as experiências de produção dos Planos Estadual e Municipais de Cultura;

II - examinar:

a possibilidade de implantação do Sistema de Cultura do Tocantins; os aspectos da cultura local, especificamente, os relacionados à:
Identidade;
Memória;
Produção simbólica;
Gestão;
Proteção e salvaguarda;
Participação social;
Cidadania;

III - propor as diretrizes de políticas públicas locais no domínio da cultura.

Parágrafo único - Além dos objetivos locais, também são objetivos da 3ª Conferências de Cultura, aquelas definidas na Portaria Ministerial nº 33, de 16 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União sessão 1, nº 73, de 17 de abril de 2013 que convocou a 3ª Conferência Nacional de Cultura, devidamente orientada para a realidade local, que são:

a) Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Estadual de Cultura e respectivos componentes;

b) Debater experiências de elaboração e implementação do Plano Estadual de Cultura e socializar metodologias e conhecimentos;

c) Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

d) Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

e) Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

f) Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

g) Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura; e

h) Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;

CAPÍTULO II - DO TEMÁRIO

Art. 2º O tema geral da 3ª Conferência Estadual de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura brasileira, definido no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, sem prejuízo das questões locais.

Art. 3º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Estadual de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:

I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).

Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais e Estadual e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;

Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;

Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;

Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;

Educação e Formação Artística e Cultural;

Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;

Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;

Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;

Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;

Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;

Fomento à criação/produção, difusão/distribuição/comercialização e consumo/fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;

Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A 3ª Conferência Estadual de Cultura, que será integrada por representantes dos segmentos culturais, fazedores e consumidores de cultura, será realizada na cidade de Palmas - Tocantins, nos dias 20 e 21 de setembro de 2013, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFTO.

Art. 5º Para que a 3ª Conferência Estadual de Cultura seja válida perante a 3ª Conferência Nacional de Cultura será necessária a comprovação de quórum mínimo de 50 (cinquenta) delegados eleitos nas Conferências Municipais do Tocantins, com representação da sociedade civil e poder público.

Art. 6º A 3ª Conferência Estadual de Cultura do Tocantins será presidida pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura e, na sua ausência por um representante por ele indicado.

Art. 7º A 3ª Conferência Estadual de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada pelo Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Educação e Cultura e pela Fundação Cultural do Tocantins.

Art. 8º A Comissão Organizadora Estadual da 3ª Conferência Estadual de Cultura é composta por representantes do poder público e da sociedade civil local, em igual proporção, cuja coordenação geral será exercida pelo Diretor de Arte e Cultura da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Tocantins, com a seguinte formação:

| Representante do Poder Público | Função |
|----------------------------------|------------|
| Raimundo Célio Pedreira | Presidente |
| Doralice Loureiro da Mota | Membro |
| Silvana Rita Bárbara | Membro |
| Juliane Almeida Gomes | Membro |
| Representante da Sociedade Civil | Função |
| Fernanda Alves Veloso Naves | Membro |
| Regina Chaves dos Reis | Membro |
| Gabriel Dias Souza | Membro |
| Renato da Silva Moura | Membro |

Art. 9º Compete à Comissão Organizadora Estadual:

I - organizar a Conferência Estadual de Cultura;

II - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Estadual de Cultura;

III - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 3ª Conferência Estadual de Cultura; e

IV - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Estadual enviará ao Comitê Executivo Nacional os nomes de composição da Comissão deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da este regimento, com a devida inserção dessas informações na plataforma virtual a ser disponibilizada pelo Ministério da Cultura.

Art. 10. As despesas relacionadas à realização da 3ª Conferência Estadual de Cultura, bem como o deslocamento dos delegados eleitos para a cidade de realização da 3ª Conferência Nacional são de responsabilidade da Secretaria da Educação e Cultura e Fundação Cultural do Tocantins, sendo do Ministério da Cultura a responsabilidade pela despesas de hospedagem e traslado na cidade de Brasília-DF.

CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES

Art. 11. Participarão da 3ª Conferência Estadual de Cultura, representantes do poder público e membros da sociedade civil, constituídos de:

I - delegados com direito a voz e voto;

II - convidados com direito a voz;

Parágrafo único - Os participantes serão identificados com crachás de cores e/ou tamanhos distintos, devidamente identificados;

Art. 12. São condições para participar como delegado da 3ª Conferência Estadual de Cultura, com direito a voz e voto:

I - Ter sido eleito em conferência municipal de cultura como delegado e ou suplente.

II - Possuir idade mínima de 16 anos comprovada através de documento no ato do credenciamento;

III - Credenciar-se através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora Estadual da 3ª Conferência Estadual de Cultura;

IV - Residir no Estado do Tocantins;

V - Ser delegado nato, designado pelo poder público, diretamente envolvido com a gestão de políticas culturais.

Parágrafo único - Serão Delegados Natos para a etapa estadual, até 15% do total de Delegados Eleitos, sendo:

Até 04 (quatro) Delegados Natos do Governo do Estado, pertencentes à Comissão de Organização da 3ª Conferência de Cultura do Tocantins;

Até 02 (dois) Delegados Natos eleitos entre os povos indígenas do Tocantins;

Até 02 (dois) Delegados Natos do Conselho Estadual de Cultura, não sendo contabilizada aqui a vaga de Delegado Nato prevista no § 1º do art.17 da Portaria Ministerial nº 33, de 16 de abril de 2013-MINC, sendo 01 (um) representante da sociedade civil e (um) representante do governo;

O Articulador Institucional do Sistema de Cultura do Tocantins é considerado Delegado Nato.

As demais vagas de Delegados Natos serão destinadas a outros membros da Comissão de Organização e aos servidores da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, Fundação Cultural do Tocantins, indicados pelos seus Gestores, por ofício.

Art. 13. O credenciamento para a 3ª Conferência Estadual de Cultura iniciará uma hora antes da sessão solene de abertura da Conferência e segue até o horário de início dos grupos de trabalho dos eixos temáticos.

CAPÍTULO V - DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 14. O número de delegados a serem eleitos para a etapa nacional deve corresponder a percentual do número de delegados credenciados regularmente na 3ª Conferência Estadual de Cultura, conforme previsto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

| | |
|---------------------------|--|
| Quantitativo de Delegados | Nº de delegados para Conferência Nacional |
| De 50 a 500 | 10% do número de Delegados presentes na Conferência Estadual |
| Acima de 500 | 50 Delegados |

Parágrafo único. A eleição de delegados para a 3ª Conferência Nacional obedecerá o critério de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

Art. 15. A eleição dos representantes da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura local, devendo pertencer a segmentos diversos.

Art. 16. Os Delegados Natos e Eleitos, devidamente inscritos na 3ª Conferência Estadual de Cultura, elegerão em plenária, 10% do número de Delegados presentes na etapa estadual, para a 3ª Conferência Nacional de Cultura, sendo:

I - 1/3 das vagas para Delegados Natos;

II - 2/3 das vagas para Delegados Eleitos nas Conferências Municipais;

§ 1º do total de vagas calculadas na alínea "I", será garantida 01 (uma) vaga para Delegado representante dos povos indígenas;

§ 2º do quantitativo previsto na alínea "II", será garantida até 1/3 para representantes de povos tradicionais, em conformidade com a Portaria Ministerial 33 de 17 de abril de 2013.

§ 3º na eleição dos Delegados para a 3ª Conferência Nacional de Cultura será observado a seguinte divisão do quantitativo global:

1/3 das vagas para Poder Público e,
2/3 das vagas para representantes da Sociedade Civil.

§ 4º se o resultado do cálculo das vagas for fracionado, será arredondado o quantitativo para maior se igual ou superior a 0,5, e para menor se inferior a 0,5.

Art. 17. Poderá ser eleito delegado na 3ª Conferência Estadual de Cultura apenas o participante que estiver credenciado, que comprovadamente participar nos grupos de trabalho dos eixos temáticos e estiver presente na plenária no momento da eleição.

Art. 18. Os delegados serão eleitos individualmente em plenária mediante votação por contraste.

Parágrafo único. Considerar-se-á votação por contraste aquela que o participante ao levantar o respectivo crachá, torna possível constatar quem tem a maioria dos votos da plenária.

Art. 19. Em caso de dúvida na votação por contraste a mesa procederá à contagem dos votos.

Art. 20. Cada delegado titular eleito deverá indicar um suplente correspondente.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As deliberações nos grupos de trabalho dos eixos temáticos e plenária se darão por maioria simples de votos.

Art. 22. Cada delegado terá direito a um voto nas instâncias deliberativas, levantando seu crachá de identificação.

Art. 23. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Estadual da 3ª Conferência Estadual de Cultura do Tocantins, cabendo recurso à Comissão Organizadora Nacional.

Art. 24. Este Regimento entra em vigor após devidamente lido e aprovado na plenária de abertura da 3ª Conferência Estadual de Cultura do Tocantins.

Palmas, Estado do Tocantins, 13 de setembro de 2013.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação e Cultura

RAIMUNDO CÉLIO PEDREIRA
Presidente da Comissão Organizadora Estadual
3ª Conferência Estadual de Cultura do Tocantins

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2013

PROCESSO Nº 2013 2700 001423
VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário de Estado, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Registrar os preços para aquisição de trenas digitais, trenas manuais e câmeras fotográficas digitais para atender as necessidades do Departamento de Obras Educacionais desta Secretaria, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 29/08/2013, às 13:00 horas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação e Cultura, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, 4.769 de 02 de abril de 2013 e 4.846 de 03 de julho de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS LICITANTES VENCEDORES

| |
|---|
| Fornecedor: Deise Cardoso Gondim Carvalho - ME |
| CNPJ: 13.752.496/0001-00 Telefone: (77) 3481-7974 |
| Endereço: Rua São Sebastião, 473 - Maravilha II, Bom Jesus da Lapa/BA - CEP: 47.600-000 |

| |
|---|
| Fornecedor: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME |
| CNPJ: 17.181.307/0001-06 Telefone: (63) 3225-0141 |
| Endereço: Quadra 106 Norte Avenida JK Lote 06 sobreloja Sala 03 - Palmas/TO - CEP: 77.006-044 |

| |
|--|
| Fornecedor: W2R Empreendimentos Ltda. |
| CNPJ: 10.231.608/0001-80 Telefone: (63) 3225-1801 |
| Endereço: Quadra 1.006 Sul Avenida LO 23 nº 22 - Palmas/TO - CEP: 77.023-528 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E VALORES

1. Os produtos e valores encontram-se detalhados da seguinte forma:

| Fornecedor: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME | | | | | | |
|---|------|-----|---|--------------------|----------------|---------------|
| Item | Unid | Qtd | Descrição | Marca/Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
| 01 | UND | 20 | Trenas Digitais (medidor laser de distâncias profissional) com faixa de trabalho: 0,05 - 80 m; precisão de medição: ± 1,5 mm; tempo de medição médio: < 0,5 seg; tempo de medição máx.: 4 s; bateria: 1 bateria de lítio de 3,7 V (1250 mAh); dispositivo de desconexão automática: 5 min.; comprimento: 111 mm; largura: 51 mm; altura: 30 mm; unidades de medida: m/cm/mm; número dos valores da memória: 20 + 1; funções: medição de inclinações integrada; incluso: bolsa e carregador. | INSTRUTEMP ITTL-80 | R\$ 623,00 | R\$ 12.460,00 |
| Fornecedor: W2R Empreendimentos Ltda. | | | | | | |
| Item | Unid | Qtd | Descrição | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 02 | UND | 20 | Trena Metálica manual 7,5 X 25 mm com alça e Clipe Metálico para transporte | DISMA | R\$ 21,94 | R\$ 438,80 |
| Fornecedor: Deise Cardoso Gondim Carvalho - ME | | | | | | |
| Item | Unid | Qtd | Descrição | Marca/Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
| 04 | UND | 20 | Câmera Digital de 16.1 MP com 5x zoom óptico, foto panorâmica 360°, filma em HD, LCD de 2.7", bateria recarregável, cartão de 8GB; | NIKON S3300 | R\$ 299,99 | R\$ 5.999,80 |

2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

1. A validade do registro de preços não ultrapassa doze meses, contados da publicação da respectiva ata, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3. A contratação com os fornecedores registrados é formalizada, pelos Órgãos Participantes e Não Participantes, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

4. Os contratos decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no *caput* do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

5. O contrato decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de Preços.

6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar as contratações que deles podem advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, caso em que se assegura ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 4.846/2013 de 03 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. Nenhum órgão ou entidade manifestou interesse no presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins somente autorizará a adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO

1. Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de Contrato, conforme minuta do ANEXO IV, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Secretaria da Educação e Cultura.

1.2. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada (s) a (s) sanção (ões) prevista (s) na cláusula décima segunda da presente Ata.

2. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, após verificadas suas condições habilitatórias.

4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO

1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

3. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do Contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

6. Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 023/2013, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

7. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

8. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte o equipamento ou material em desacordo com o contrato ou instrumento equivalente, consoante disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/93.

2. O recebimento dos equipamentos e materiais não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos mesmos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato, bem como responsabilidade administrativa cabível, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

3. Os bens / materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4. Os bens / materiais serão entregues conforme a quantidade solicitada e deverão ser entregues todos de uma única vez, no seguinte local: Secretaria da Educação, setor: Almoxarifado da SEDUC, localizado na Quadra 208 Norte, Avenida Ns-08 QID 23 LT 03 CEP: 77065-600 Palmas-TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

1.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

1.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado/contratado e demais cominações legais.

2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

5. Cabe ao órgão gerenciador aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços podem sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convoca:

2.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

2.2. Os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando à igual oportunidade de negociação.

3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado são liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observa a classificação original.

4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

a). Não havendo êxito nas negociações, a Administração Pública procederá em conformidade com subitem anterior.

6. O registro do fornecedor é cancelado quando este:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior deverá ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, sendo por motivo de interesse público ou a pedido do fornecedor.

9. O fornecedor de bens ou prestadores de serviços incluído na Ata de Registro de Preços, estará obrigado a celebrar os contratos nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata;

9.1. Pode solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que comprometa a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

9.2. Fica impedido de licitar e contratar com o Estado, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, e tem seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) fraudar a execução do contrato;
- g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido no âmbito do órgão gerenciador e a penalidade aplicada pelo titular do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

1. O Fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela SEDUC-TO.

2. A existência de fiscalização da SEDUC-TO de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do Fornecedor na prestação dos serviços a serem executados.

3. A SEDUC-TO poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro desta Capital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, 4.769 de 02 de abril de 2013 e 4.846 de 03 de julho de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação e Cultura, o (a) Pregoeiro (a) responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2013.

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Deise Cardoso Gondim Carvalho
Proprietária
Deise Cardoso Gondim Carvalho-ME

Alisson Diego Rodrigues Porto
Representante
Vicon Comércio e Distribuição Ltda-ME

Roberto Souza Alves
Proprietário
W2R Empreendimentos Ltda

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, Colégio Estadual João Tavares Martins, Araguaçu - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 140/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002825;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual João Tavares Martins, situado em Araguaçu, neste Estado, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Aditar os efeitos do presente ato à Resolução CEE-TO nº 1, de 25 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E. nº 3.827, de 04/03/2013

Art. 3º Deixar sem efeito, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o art. 2º da Resolução CEE-TO nº 1/2013.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, Escola Estadual Almeida Sardinha, Itacajá - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 141/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002829;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, ofertado na Escola Estadual Almeida Sardinha, situada em Itacajá, neste Estado, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Aditar os efeitos do presente ato à Resolução CEE-TO nº 162, de 31 de outubro de 2012, publicada no D.O.E. nº 3.768, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º Deixar sem efeito, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o art. 2º da Resolução CEE-TO nº 162/2012.

Art. 4º Revogar a Resolução CEE-TO nº 8/2013, de 25 de janeiro de 2013.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, Centro de Ensino Médio Darcy Marinho, Tocantinópolis - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 142/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002832;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Centro de Ensino Médio Darcy Marinho, situado em Tocantinópolis, neste Estado, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Suspender, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, os efeitos legais da resolução CEE-TO nº 105/2010.

Art. 3º Revogar a Resolução CEE-TO nº 13, de 25 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Redes de Computadores Integrado ao Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, Escola Estadual da 403 Sul, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 143/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002831;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Redes de Computadores Integrado ao Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, ofertado na Escola Estadual da 403 Sul, em Palmas, neste Estado, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Aditar os efeitos do presente ato à Resolução CEE-TO nº 77, de 19 de agosto de 2011, publicada no D.O.E. nº 3.483, de 13 de outubro de 2011.

Art. 3º Deixa sem efeito, a partir de 1º de janeiro de 2013, o art. 2º da Resolução CEE-TO nº 77, de 19 de agosto de 2011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Centro de Ensino Médio Castelo Branco, Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 144/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002836;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, situado em Araguaína, neste Estado, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Aditar os efeitos do presente ato à Resolução CEE-TO nº 20, de 25 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.E. nº 3.384, de 18 de maio de 2011.

Art. 3º Deixa sem efeito, a partir de 1º de janeiro de 2013, o art. 2º da Resolução CEE-TO nº 20, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Revogar a Resolução CEE-TO nº 9/2013, de 25 de janeiro de 2013.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, Colégio Estadual Manoel Vicente de Sousa, Augustinópolis - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 145/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002835;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual Manoel Vicente de Sousa, situado em Augustinópolis, neste Estado, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Aditar os efeitos do presente ato à Resolução CEE-TO nº 107, de 22 de junho de 2012, publicada no D.O.E. nº 3.703, de 29 de agosto de 2012.

Art. 3º Deixar sem efeito, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o art. 2º da Resolução CEE-TO nº 107/2012.

Art. 4º Revogar a Resolução CEE-TO nº 12/2013, de 25 de janeiro de 2013.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, Gurupi - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 146/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002833;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, situado em Gurupi, neste Estado, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Revogar a Resolução CEE-TO nº 29/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Instrumento Musical Integrado ao Ensino Médio, Colégio Militar de Palmas, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 141/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002838;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Instrumento Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Militar de Palmas, em Palmas, Capital, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Aditar os efeitos do presente ato à Resolução CEE-TO nº 54, de 17 de junho de 2011, publicada no D.O.E. nº 3.451, de 23 de agosto de 2011.

Art. 3º Deixar sem efeito, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o art. 2º da Resolução CEE-TO nº 54/2011.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Redes de Computadores Integrado ao Ensino Médio, Colégio Militar de Palmas, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 148/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002837;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Redes de Computadores Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Militar de Palmas, em Palmas, Capital, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Aditar os efeitos do presente ato à Resolução CEE-TO nº 76, de 19 de agosto de 2011, publicada no D.O.E. nº 3.483, de 13 de outubro de 2011.

Art. 3º Deixar sem efeito, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o art. 2º da Resolução CEE-TO nº 76/2011.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires da Silva, Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 149/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002824;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires da Silva, situado em Porto Nacional, neste Estado, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Aditar os efeitos do presente ato à Resolução CEE-TO nº 137/2011, de 09 de dezembro de 2011, publicada no D.O.E. nº 3.562, de 03 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Deixar sem efeito, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o art. 1º da Resolução CEE-TO nº 137/2011.

Art. 4º Revogar a Resolução CEE-TO nº 10/2013, de 25 de janeiro de 2013.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, Guaraí - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 150/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002830;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, situado em Guaraí, neste Estado, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Aditar os efeitos do presente ato à Resolução CEE-TO nº 22, de 25 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.E. nº 3.384, de 18 de maio de 2011.

Art. 3º Deixar sem efeito, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o art. 2º da Resolução CEE-TO nº 22/2013.

Art. 4º Revogar a Resolução CEE-TO nº 11/2013, de 25 de janeiro de 2013.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Radiologia, Escola de Formação Técnica - ESFOTEC, Guaraí - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 151/2013, exarado no Processo nº 2012/2029/000202;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Radiologia, ofertado na Escola de Formação Técnica - ESFOTEC, situada em Guaraí, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil. Escola Adventista de Paraíso, Paraíso do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 024/1999; e tendo em vista o Parecer nº 153/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/001915;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento da Educação Infantil, ofertada na Escola Adventista de Paraíso, situada em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados na mencionada escola nos anos de 2005 a 2012, conforme atas de resultados finais acostadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e Convalida estudos. Colégio Unidade de Palmas, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 154/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/004926;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Colégio Unidade de Palmas, situado na Quadra 402 Sul, Conjunto 02, Lotes 07/08, Rua NS B, Centro, Palmas, Capital.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados no mencionado Colégio, nos anos de 2008 a 2011, conforme Atas de Resultados Finais apresentadas nos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e Convalida estudos. Centro Educacional Prisma, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 155/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/001574;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Centro Educacional Prisma, situado em Taquaralto, Palmas - Capital.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos, nos anos de 2011 e 2012, nessa Instituição de Ensino, conforme Atas de Resultados Finais apresentadas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais; do Ensino Médio, curso Médio Básico; e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º segmentos. Escola Estadual Rural Entre Rios, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 156/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/000044;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais; do Ensino Médio, curso Médio Básico; e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º segmentos, ofertados na Escola Estadual Rural Entre Rios, situada no Assentamento Entre Rios, município de Palmas - Capital.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico. Escola Estadual Brasil, Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 157/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002054;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Brasil, situada na Vila Brasil, em Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico. Colégio Estadual Professora Juliana Barros, Xambioá - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 158/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/001928;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, situado em xambioá, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais; e do Ensino Médio, curso Médio Básico. Colégio Estadual Conceição Brito, Fátima - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 159/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/001709;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais; e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no Colégio Estadual Conceição Brito, em Fátima, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento. Centro Educacional Zeferino Pereira da Silva, Santa Maria do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 160/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002102;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, ofertada no Centro Educacional Zeferino Pereira da Silva, situado em Santa Maria do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento. Escola Estadual Boa Nova, Santa Rita do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 161/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/001616;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, ofertada na Escola Estadual Boa Nova, situada em Santa Rita do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento. Colégio Estadual Conceição Brito, Fátima - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 162/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/001613;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, ofertada no Colégio Estadual Conceição Brito, situado na cidade de Fátima, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento. Escola Estadual Darcinópolis, Buriti do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 163/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/001643;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, ofertada na Escola Estadual Darcinópolis, situada na cidade de Buriti do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais; e do Ensino Médio, curso Médio Básico. Colégio Olimpo, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 164/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002168;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais; e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no Colégio Olimpo, situado nesta Capital.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais; e Convalida estudos. Colégio COC Palmas, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 165/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002715;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado no Colégio COC Palmas, situado nesta Capital.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos do mencionado Colégio, nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, conforme Atas de Resultados Finais carreadas aos autos do processo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Revalida os Estudos de Mariah Campos Rodrigues, realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 182/2013, exarado no Processo nº 2013/2029/0002502;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos de Mariah Campos Rodrigues de Faria realizados no Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, em Portugal, equivalentes ao 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental do Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Revalida os Estudos de Alexandre Rosa Ruas Amorim, realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 183/2013, exarado no Processo nº 2013/2029/001922;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos de Alexandre Rosa Ruas Amorim, realizados no Agrupamento de Vert. Esc. Prof. José Buisel, em Portugal, equivalentes ao 6º e 7º anos do Ensino Fundamenta do Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Revalida os Estudos de Lais Leal Caldeirinha, realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 184/2013, exarado no Processo nº 2013/2029/001707;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos de Lais Leal Caldeirinha, realizados no Colégio Campos de Flores, no ano de 2012, em Portugal, equivalente ao 6º ano do Ensino Fundamental do Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Revalida os estudos de Leonardo Campos Rodrigues de Faria, realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 185/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002006;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos de Leonardo Campos Rodrigues de Faria, realizados no Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, em Portugal, nos anos letivos de 2009 a 2013, por serem equivalentes:

I - ao 7º, 8º e 9º anos do ensino Fundamental; e

II - à 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, curso Médio Básico.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Revalida os Estudos realizados por Joycilene Rosa da Silva. Bruxelas - Bélgica.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 186/2013, exarado no Processo nº 2013/2029/002005;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos realizados por Joycilene Rosa da Silva, em Bruxelas, na Bélgica, equivalentes ao Ensino Fundamental, anos finais, do Sistema de Ensino Brasileiro.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Revalida os estudos de Giulia Sangaletti Cabral realizados em Brigton, Inglaterra.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 187/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/003072;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos realizados por Giulia Sangaletti Cabral no Cardianl Newman - Colégio Católico, em Brigton - Inglaterra, equivalentes ao 9º ano do Ensino Fundamental do Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais, das Escolas Municipais de Alvorada, Alvorada - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 188/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/001923;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais, das Escolas Municipais de Alvorada, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico. Colégio Sagrado Coração de Jesus, Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 189/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002498;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico, do Colégio Sagrado Coração de Jesus, situado em Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais, Secretaria Municipal de Alvorada, Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 190/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/001924;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais, utilizada nas Escolas Municipais de Alvorada, neste Estado,

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico. Colégio Nerd's, Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 191/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/001708;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico, do Colégio Nerd's, situado em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova a Estrutura Curricular, do Ensino Fundamental, anos iniciais, do Instituto Presbiteriano Educacional e Social Rev. Robert Henry Camenisch, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 193/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/001710;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais, do Instituto Presbiteriano Educacional e Social Rev. Robert Henry Camenisch, situado em Palmas, nesse Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e Ensino Médio, curso Médio Básico. Colégio Adventista, Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 196/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/001704;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, do Colégio Adventista, situado em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais. Colégio São Geraldo, Paraíso do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 195/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002105;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais, do Colégio São Geraldo, situado em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e Ensino Médio, curso Médio Básico. Colégio Marista, nesta Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 196/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/001638;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, do Colégio Marista, situado em Palmas, nesta Capital.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais. Escola Adventista de Paraíso, Paraíso do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 197/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/001703;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais, do Colégio Adventista de Paraíso, situado em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Regimento Escolar da Escola Maple Bear Palmas, Palmas-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 198/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/002706;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Maple Bear Palmas, situada em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Regimento Escolar do Centro Educacional Passos para a Vida, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 199/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005318;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Passos para a Vida, situado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Convalida os estudos dos alunos do Ensino Fundamental, anos finais. Escola Adventista de Paraíso do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 200/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/001706;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos realizados, no ano de 2012, pelos alunos do Ensino Fundamental, anos finais, na Escola Adventista de Paraíso, conforme Atas de Resultados Finais apresentadas nos autos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Convalida estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental, anos finais; Ensino Médio, curso Médio Básico; e EJA 2º segmento. Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, Mateiros - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 201/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/001919;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, nos anos de 2010, 2011, e 2012, referentes ao Ensino Fundamental, anos finais; Ensino Médio, curso Médio Básico; e à Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º segmento, conforme Atas de Resultados Finais apresentadas nos autos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico. Colégio COC, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 202/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/001699;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico, do Colégio COC, situado em Palmas, nesse Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 de junho de 2013.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) / País: Brasil / Projeto: Modernização Fiscal do Estado do Tocantins (PROFISCO/TO) / Setor: Fiscal / Resumo: Aquisição de Licença de Plataforma Tecnológica de Integração de Dados / Empréstimo Nº: 2784/OC - BR

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 005/2013

A Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço total por item, via COMPRASNET, cujo objeto é aquisição de Plataforma Tecnológica de Integração de Dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2012 2508 000014.

Abertura: às 14 horas (Horário de Brasília) do dia 04 de outubro de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal nº 5.450 de 2005, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O Edital poderá ser examinado ou retirado, a partir das 14 horas do dia 23 de setembro de 2013, nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sefaz.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitação, fone (63) 3218-1296 em Palmas-TO ou e-mail: cel@sefaz.to.gov.br.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2013.

ANTÔNIO OLÍMPIO DA ROCHA FARIA
Pregoeiro

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

PORTARIA SEMADES Nº 076, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora ROSA ANTONIA RODRIGUES MONTEIRO, economista, matrícula nº 685450-2, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 02/09/2013 a 16/09/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor produzindo efeito a partir de 02/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

PROCESSO: 2012/4059/000013

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a DIVULGAÇÃO do julgamento de recursos administrativos interpostos no prazo legal contra o resultado da etapa de Mérito do Edital 001/2013 de Seleção de projetos de instituições privadas sem fins lucrativos, caracterizadas como OSCIPs ou ONGs, para recuperação e revitalização de nascentes ou olhos d'água em Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins do Programa Nascente Viva da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Tocantins - SEMADES.

| PROJETO | PROPONENTE | RECURSO ADMINISTRATIVO |
|---|---|------------------------|
| Projeto de Revitalização Ambiental do Córrego Brejo do Tiro | Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Coimbra - Cariri do Tocantins - TO | INDEFERIDO |

Comissão de Avaliação de Projetos (Instituída pela Portaria nº 53/2013 - DOE-TO: nº 3907 de 2/7/2013): Fábio Jaber (titular), Hider Cordeiro de Moraes (suplente), Thiago Oliveira Bandeira (titular), Vanderson Rodrigues de Almeida (titular), Murilo de Pádua Marcolini (titular).

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos três dias do mês de setembro de 2013.

EDITAL 003/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante o dispositivo no Ato nº 230, de 08 de fevereiro de 2013, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A retificação do Edital 001/2013, este, publicado no Diário Oficial nº 3.903 de 26 de junho de 2013, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“13.1 O valor do presente Edital não se destinará a cobrir custos administrativos de manutenção e funcionamento da entidade proponente, nem inclui taxa de administração, gerência, encargos sociais e realização de eventos sociais;”

Leia-se:

“13.1 O valor do presente Edital não se destinará a cobrir custos administrativos de manutenção e funcionamento da entidade proponente, nem inclui taxa de administração, gerência da entidade proponente e realização de eventos sociais;”

Palmas, 17 de setembro de 2013.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

EXTRATO DE GARANTIA E CONTRAGARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 891/PGFN/CAF de Garantia.
PARTES: a União e o Estado do Tocantins, com interveniência do Banco do Brasil S.A.
PROCESSO Nº: 17944.000237/2013-66.
VALOR: R\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais).
DATA DE CELEBRAÇÃO: 13 de setembro de 2013.
REPRESENTANTES: pela UNIÃO, CLÁUDIO TEIXEIRA DA SILVA, Procurador da Fazenda Nacional; pelo ESTADO, JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, Governador; pelo BANCO, JANIO CARLOS ENDO MACEDO, Diretor de Governo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 16/2011
PROCESSO Nº: 2011/1301/000086
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
CONTRATADA: Brasil Telecom S/A
OBJETO: Aditivo de 25% ao Contrato nº 16/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho - 04.126.1018.1145, natureza de despesa 33.90.39, Fonte 0100666998
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013
SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira - SEPLAN Paulo César de Castro Filho e Cláudio Roberto Leandro Mariano - Rep. da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 097/2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ETILÔMETRO)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
REC.PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.045/3247/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Data: 01/10/2013 às 17h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 18 de setembro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 218/2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (TANQUE DECANTADOR PARA MEL e COLMÉIA APÍCOLA)

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVÊNIO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.179/4100/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO

Data: 01/10/2013 às 16h00m (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 18 de setembro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 007/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE INFORMÁTICA E DE
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL)

SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONVÊNIO/TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.162/2029/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data: 01/10/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações,
fone 0--63 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em
Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 18 de setembro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013

AQUISIÇÃO DE PNEUS

SECRETARIA DA FAZENDA
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.092/2524/2013

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Data de Abertura: 01.10.2013 ÀS 14h00min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em
Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 18 de setembro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA DGP/Nº 1.263, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARGARETH MARQUES DA SILVA GABRIEL, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1061364/1, no Hospital de Referência de Guarai, retroativo a 08 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.264, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 14 (quatorze) dias de férias no período de 26/08/2013 a 08/09/2013, para o servidor HERCULES ROCHA BORGES FEITOSA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 821000/1, lotado na Diretoria de Gestão da Hemorrede, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/07/2013 a 30/07/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.220, de 07 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.943, de 21 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.265, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/09/2013 a 16/09/2013, para o servidor DIMAS BAIA DE CASTRO FILHO, Assistente de Serviços de Saúde/FCA-8, matrícula nº 1120387/1, lotado na Assessoria Jurídica, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 20/03/2012 a 03/04/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0315, de 06 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.586, de 12 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.266, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 10(dez) dias de férias no período de 17/09/2013 a 26/09/2013, para o servidor DIMAS BAIA DE CASTRO FILHO, Assistente de Serviços de Saúde/FCA-8, matrícula nº 1120387/1, lotado na Assessoria Jurídica, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 23/04/2012 a 07/05/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0446, de 23 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.616, de 26 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.267, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 04/10/2013 a 18/10/2013, para a servidora MARA BETANIA MACHADO, Assistente Administrativo/Cargo de Assessoramento Direto-CAD-FAS-5, matrícula nº 625234/4, lotada no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína-HDT, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 15/07/2013 a 29/07/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.172, de 31 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.939, de 15 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.268, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias nos períodos de 03/09/2013 a 12/09/2013 e de 02/12/2013 a 21/12/2013, para o servidor ULLANNES PASSOS RIOS, Físico/Coordenador-CDE-V, matrícula nº 901870/2, lotado na Diretoria de Vigilância Sanitária-VISA, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/07/2013 a 13/08/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.064, de 17 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.925, de 26 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.269, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 20(vinte) horas semanais o servidor PLINIO WALTER LEHNEN, Cirurgião Dentista, matrícula nº 804372/4, no Hospital Materno-Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional, retroativo a 12 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.270, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº . 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40(quarenta) horas semanais a servidora ANA CELIA GREGORIO BORGES LIMA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 854909/2, na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, retroativo a 05 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.271, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº . 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LORILEY RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES, Enfermeira, matrícula nº 610413/1, no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional, retroativo a 13 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.272, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº . 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA LENY COUTO LEDESMA, Enfermeira, matrícula nº 603111/1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 19 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.273, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº . 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora EMILIA MARIA RODRIGUES MIRANDA DAMASCENO REIS, Enfermeira, matrícula nº 1023535/1, na Diretoria de Gestão da Hemorrede, retroativo a 22 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.274, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº . 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LUCIANA PEREIRA DIAS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1083252/1, na Diretoria de Gestão da Hemorrede, retroativo a 23 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.275, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº . 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARSINA CARNEIRO DE OLIVEIRA AMARAL, Biomédica, matrícula nº 403407/5, na Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.276, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 09 (nove) dias no período de 30/06/2013 a 08/07/2013, das férias, da servidora GENINE DA SILVA BARROS, Enfermeira/Cargo de Assessoramento Direto-CAD-FAS-5, matrícula nº 812563/2, lotada na Diretoria de Atenção Primária, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 24/06/2013 a 08/07/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.278, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora IVONETE FERREIRALOPES, Analista Técnico-Jurídico/FCA-10, matrícula nº 937360/1, lotada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/08/2013 a 30/08/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.279, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias no período de 24/08/2013 a 02/09/2013, das férias, da servidora VALERIA SILVA PARANAGUA, Assistente Social, matrícula nº 457775/3, lotada na Diretoria-Geral de Atenção e Promoção Saúde, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 14/08/2013 a 02/09/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.280, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora JANETE FERREIRA ARAUJO, Cargo de Assessoramento Direto-CAD-FAS-12, matrícula nº 1186493/2, lotada no Gabinete da Secretária, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/08/2013 a 13/09/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.281, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora DAYANA PUGAS DA CRUZ LIMA, Assistente de serviços de Saúde, matrícula nº 93546/1, lotada na Diretoria de Gestão da Hemorrede, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/09/2013 a 15/09/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.282, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias no período de 02/09/2013 a 21/09/2013, das férias, da servidora DENIS GOMES RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 703221/3, lotada na Diretoria de Gestão da Hemorrede, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 02/09/2013 a 01/10/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.283, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora VALCIONE QUINTINO DA SILVA GOMES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1001930/1, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/09/2013 a 30/09/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/11/2013 a 30/11/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.284, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor SINOMAR SOARES DE CARVALHO SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1122665/1, lotado no Centro Integrado de Assistência à mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 07/09/2013 a 06/10/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.285, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA, Psicóloga, matrícula nº 1180029/1, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/10/2013 a 30/10/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.287, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 0044, de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.798, de 18 de janeiro de 2013, que CONCEDE férias nos períodos de 07/01/2013 a 21/01/2013 e de 01/09/2013 a 15/09/2013, para a servidora MARCIA CRISTINA GODOY SIQUEIRA, Cirurgiã Dentista/Coordenadora de Ensino - CPC-I, matrícula nº 683043-9, lotada na Diretoria de Gestão da Educação em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/11/2012 a 30/11/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.119 de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.759 de 22 de novembro de 2012.

Onde se lê: art. 1º CONCEDER férias nos períodos de 07/01/2013 a 21/01/2013 e de 01/09/2013 a 15/09/2013.

Leia-se: art. 1º CONCEDER férias nos períodos de 07/01/2013 a 21/01/2013 e de 16/08/2013 a 30/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.289, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40(quarenta) horas semanais a servidora CARMEN TAISA DUARTE LORENZONI ALMEIDA, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 461304/4, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 09 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.290, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40(quarenta) horas semanais a servidora INGRIA CORREIA COSTA MORAIS MODESTO, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 932817/2, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 09 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40(quarenta) horas semanais a servidora VILMA SOARES BRITO, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 470962/2, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir 10 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.292, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor CLAUDIO ADEMIR DE GOES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 814614/1, no Departamento de Administração e Logística, retroativo a 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.293, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JOSE COSMO SOUZA DA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula nº 1094629/1, no Hospital de Referência de Xambioá, retroativo a 1º de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.295, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40(quarenta) horas semanais o servidor SERGIO PERIN, Cirurgião Dentista, matrícula nº 591479/1, no Hospital de Referência de Arraias, retroativo a 19 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.296, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº . 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora JOVELINA LUCIANO NOGUEIRA SAMPAIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 374146/1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 1º de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.297, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença para adoção, as férias da servidora ERIELMA MENDES DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1219340/1, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/08/2013 a 30/08/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.298, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº . 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora VERONICA PEREIRA DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 752724/1, no Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 27 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.299, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº . 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor FABIO PEREIRA LIMA, Assistente de Serviços de Saúde/Função de Confiança de Assessoramento-FCA-6, matrícula nº 726932/3, na Diretoria do Laboratório Central-LACEN, retroativo a 04 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.300, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº . 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA, Farmacêutica, matrícula nº 1130501/1, na Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnico-Científica, retroativo a 29 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.301, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº . 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA LINA BRAGA MONTEIRO OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 502343/1, no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína, retroativo a 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.302, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº . 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ORLEAN CARDOSO DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1096818/1, no Hospital de Referência de Augustinópolis, retroativo a 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.303, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº . 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora FATIMA NUNES DE SOUSA DIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 823860/1, no Hospital de Referência de Dianópolis, retroativo a 02 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.304, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor WALTERLUZIO GOMES DE AZEVEDO, Motorista, matrícula nº 509659/3, na Diretoria do Sistema de Abastecimento Hospitalar, retroativo a 1º de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 307/2013
PROCESSO Nº : 2012 3055 001888
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A. B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
VALOR R\$: 25.878,90 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE RECURSO: 0102
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
ASSINATURA: 16/09/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
A. B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA

Nº CONTRATO: 342/2013
PROCESSO Nº : 2012 3055 001345
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: COLUMBIA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS.
VALOR R\$: 22.642,00 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4276
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE RECURSO: 0250
VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINATURA: 11/09/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
COLUMBIA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-ME

Nº CONTRATO: 345/2013
PROCESSO Nº : 2013 3055 002139
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: JC EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E REFEIÇÕES.
VALOR R\$: 134.260,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SSESSENTA REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4060
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE RECURSO: 0250 E 251
VIGÊNCIA: 06 MESES.
ASSINATURA: 10/09/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
JC EMPREENDIMENTOS LTDA.

Nº CONTRATO: 346/2013
PROCESSO Nº : 2013 3055 002139
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: Pousada dos Girassóis Ltda- EPP.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E REFEIÇÕES.
VALOR R\$: 79.062,27 (SETENTA E NOVE MIL SSESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4060
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE RECURSO: 0250 E 251
VIGÊNCIA: 06 MESES.
ASSINATURA: 09/09/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
POUSADA DOS GIRASSÓIS LTDA- EPP.

Nº CONTRATO: 347/2013
PROCESSO Nº : 2013 3055 002139
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: TURINN PALACE HOTEL LTDA-ME.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E REFEIÇÕES.
VALOR R\$: 250.291,16 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSES CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4060
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE RECURSO: 0250 E 251
VIGÊNCIA: 06 MESES.
ASSINATURA: 11/09/2013
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
TURINN PALACE HOTEL LTDA-ME.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Serão realizados pelo portal: comprasnet

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br ou www.comprasnet.gov.br, logo após circulação deste aviso no Diário Oficial do Estado e da União. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

a) Pregão Eletrônico nº 319/2013 (Processo 2012/3055/1018) visa à aquisição de insumos e reagentes para uso na realização dos exames laboratoriais oferecidos pelo LACEN-TO. Abertura às 14:00 horas do dia 03 de outubro de 2013. Pregoeira: Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

b) Pregão Eletrônico nº 320/2013 (Processo 2012/3055/2218) visa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças da Cabine de Segurança Biológica Vertical Modelo Biofase-12 Classe II B2 Série FL-07147, da Unidade de Quimioterapia, do Hospital Regional de Araguaína. Abertura às 14:00 horas do dia 03 de outubro de 2013. Pregoeira: Sônia Coimbra da Cruz.

Palmas, 18 de setembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº 1246, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1066, de 12 de junho de 2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Estatística e Análise solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DEA nº 003/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 26/08/2013 e fim em 24/09/2013;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a MANOEL DE NAZARÉ DE MORAES GONÇALVES Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 503300-1, no período de 26/08/2013 a 24/09/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

PORTARIA SSP Nº. 1297, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Considerando que a servidora Ildener Alves de Freitas, Coordenadora de Gestão Profissional desta SSP/TO, afastou-se de suas funções, no período de 12 a 16 e 19 a 23 de agosto de 2013, em razão de viagem a serviço;

Considerando, ainda, manifestação do Diretor do Departamento de Gestão, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - DESIGNAR, com efeito retroativo a 12/08/2013, HIOLANDA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 433369, para substituir a servidora ILDENER ALVES DE FREITAS, Coordenadora de Gestão Profissional - CDE-V, matrícula nº 354214, no período de 12 a 16 e 19 a 23 de agosto de 2013, em virtude de viagem a serviço da titular.

PORTARIA SSP Nº. 1305, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 095/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Diretoria de Polícia da Capital para a Terceira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ANDRÉ NOGUEIRA DA COSTA, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula 96489-2 da Diretoria de Polícia da Capital para a Terceira Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1312, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 055/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para, sem prejuízo de suas funções junto a Quarta Delegacia de Polícia Civil, responder pelo expediente da Sexta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, RAIMUNDO CLÁUDIO DE PAULA BATISTA, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula 233411-5, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Quarta Delegacia de Polícia Civil, responder pelo expediente da Sexta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas.

PORTARIA SSP Nº . 1313, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar CLEYTON WANDERLEY BATISTA, Analista de Suporte Técnico, no Departamento de Informática e Telecomunicação, com efeito retroativo a 06 de setembro de 2013.

PORTARIA SSP Nº 1314, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 072/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor JEFERSON PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Autópsia, Classe Especial, matrícula nº 524685-3, no período compreendido entre os dias 15/09/2013 e 14/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

PORTARIA SSP Nº 1315, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 073/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 1087312-2, no período compreendido entre os dias 01/09/2013 e 15/09/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1316, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 321/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor ALBERTINO PEREIRA DE SOUZA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 637686-2, no período compreendido entre os dias 10/09/2013 e 09/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1317, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar GEANE GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 941430, Assistente Administrativo, no Núcleo de Identificação de Colinas do Tocantins, com efeito retroativo a 09 de agosto de 2013.

PORTARIA SSP Nº 1318, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar MARIA DO SOCORRO MACHADO SOUSA, matrícula nº 676710, Assistente Administrativo, no Núcleo de Perícia Criminal de Colinas do Tocantins, com efeito retroativo a 26 de agosto de 2013.

PORTARIA SSP Nº 1319, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.255, de 02 de setembro de 2013, publicada no DOE nº 3.956, de 09 de setembro de 2013, que removeu, por necessidade do serviço, MAX SHELTON MELO, Assistente Administrativo, matrícula nº 685772, do Núcleo de Identificação para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC, ambos em Gurupi;

ONDE SE LÊ: "matrícula nº 685772".

LEIA-SE: "matrícula nº 847243".

PORTARIA SSP Nº 1320, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o que preceitua o parágrafo único, art. 3º, da Medida Provisória nº 012, de 02/08/2013.

RESOLVE:

I - Designar DIVINO RODRIGUES PIRES, Cel QOPM, nomeado para o cargo de Coordenador - CDE V, para o exercício das atribuições de Coordenador do Sistema Integrado de Operações - SIOP, com data retroativa a 27/08/2013.

PORTARIA SSP Nº 1322, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 907, de 16 de julho de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria Chefia da PC nº 036/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 13/09/2013 e fim em 27/09/2013;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ARIELE ROSE SANTOS FARIA MARRA Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 1095358-1, no período de 13/09/2013 a 27/09/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA SSP Nº 1323, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 074/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Divisão de Laboratório de Genética Forense, para o Instituto Médico Legal, ambos sediados em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, JOSÉ MARCELINO VIANNA, Médico Legista de Classe Especial, matrícula 356284-3 da Divisão de Laboratório de Genética Forense para o Instituto Médico Legal, ambos sediados em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1324, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar LAIS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 537503, Auxiliar de Serviços Gerais, na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM de Palmas, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2013.

PORTARIA SSP Nº 1325, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR PERALLES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº . 1158805, para exercer, como titular da função de Fiscal, referente à abertura de Processo para pagamento de Taxa RRT e o ART, processo 2013/3100/1221.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Processo;

II - atestar faturas juntadas nos autos;

III - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

PORTARIA SSP Nº 1326, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia Civil de Tocantínia - TO.

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando, ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 188/2013, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel para utilização da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública, na cidade de Tocantínia - TO.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Rua Abel Tavares de Lira nº 15, Quadra 69, Vila Planalto em Tocantínia - TO, para fins de instalação física da Unidade da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública, em favor de Terezinha Fonseca Coelho, CPF nº 863.308.021-49, pelo valor do aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo, no período o montante total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme processo nº 2013/3100/01212/SSP/TO.

PORTARIA Nº 1327, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, e

Considerando a necessidade de aquisição de código fonte do software DFDC- AFIS - Sistema de Digitalização AFIS de Fichas Datiloscópica do Cadastro de Identificação Civil e Criminal, em uso no Instituto de Identificação desta Secretaria da Segurança Pública;

Considerando que o código fonte referente ao software DFDC- AFIS, é de propriedade exclusiva da empresa MAGEN TECNOLOGIA LTDA, inviabilizando assim a competição; e,

Considerando, ainda o Parecer Jurídico Nº 1.832/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE, aprovado pelo Despacho "SCE/ GAB" nº 3.571/2013, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE da realização da licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa MAGEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.809.923/0001-78, com sede na Quadra 110 NORTE, Alameda 25, Casa 67-B, CEP: 77006-148, Palmas/TO, tendo por objeto a aquisição de código fonte do software DFDC- AFIS, incluindo assessoria, customização e transferência de tecnologia, no valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), conforme Processo nº 2012/3100/01484 -SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2013/3100/01192

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº.: 057/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: REBOUÇAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalada a Delegacia Regional de Polícia Civil e unidades desta Pasta em Pedro Afonso-TO.

VALOR MENSAL: R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 17/09/2013 à 16/09/2014

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2013

SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário

Rebouças Consultoria Empresarial Ltda - Locadora

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 2013/3100/0869

CONTRATO Nº.: 048/2013

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Compax Comércio de Informática Ltda -ME

OBJETO: Aquisição de Material de Informática destinados a atender as necessidades desta Pasta.

MODALIDADE: Ata do Pregão Eletrônico Comprasnet para Registro de Preços Nº 018/2012, desta Secretaria.

VALOR: R\$ 1.137,80 (Hum mil cento e trinta sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2193 - Natureza de Despesas 33.90.30, fonte - 0100666666.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2013

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2013

SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário

Igor Marcelo de Souza Freitas - Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2012/3100/01162
 CONTRATO Nº 040/2013
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Computider Comercial Ltda
 OBJETO: Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades desta Pasta.
 VALOR: R\$ 481,50 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020.2269- 449052 Fonte - 0225002498 e 0100002498, Convênio 761865/2011 -SPM/PR.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 0126/2013.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários, para o exercício de 2013.
 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
 Helder Lourenço Borges - Representante

PROCESSO Nº: 2012/3100/01162
 CONTRATO Nº 041/2013
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: RCA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades desta Pasta.
 VALOR: R\$ 2.710,00 (dois mil e setecentos e dez reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020.2269- 449052 Fonte -0100002498, Convênio 761865/2011 -SPM/PR.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 0126/2013.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários, para o exercício de 2013.
 DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013
 SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
 Carlos André Augusto dos Santos - Representante

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Renato Guedes, Delegado de Polícia de Classe Especial, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER ao servidor JOEL HEBER GOMES DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA, Matrícula 883860-7, Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, que ante a constatação de abandono de cargo, em razão do descumprimento do Decreto n.º 4.748, datado de 26 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3.823, em 26 de fevereiro de 2013, foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/13, por ter infringido, em tese, o art. 92, Inciso IV, Alínea "p" e o art. 101 da Lei n.º 1.654, de 06 de janeiro de 2006, conforme expresso na Portaria n.º 008/13, datada de 01 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3.932, em 06 de agosto de 2013, encontrado em: www.diariooficial.to.gov.br.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para citação pessoal, no endereço declarado, situado à Rua Marieta Alves, n.º 410, Itaigara, Salvador/BA, C.E.P. 41.815-260, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar defesa, fica CITADO POR EDITAL a comparecer à Sede desta Comissão Processante, instalada na Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas, Estado do Tocantins, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da presente citação. Fica CIENTE que poderá acompanhar, na condição de acusado, a instrução do Processo Administrativo, que terá o rito estabelecido nos termos da Lei 1.654/06, e que não comparecendo no prazo estipulado, ser-lhe-á designado defensor dativo, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência da nomeação, apresentar defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente edital.

Palmas, 17 de setembro de 2013.

RENATO GUEDES
 Delegado de Polícia Classe Especial
 Presidente

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº. 109, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Aplicação do Recurso do IGD pelo CEAS/TO.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-TO, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2013, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº . 2.092, de 09 de julho de 2009 e o artigo 24º, inciso XIV, do Regimento Interno, de 22 de outubro de 2009, que regem este Conselho,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) que institui o Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS);

CONSIDERANDO a Lei nº 12.058 de 13 de outubro de 2009 que alterou o art. 8º da Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004 instituindo o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF);

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Assistência Social é a instância de controle social do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO deverá utilizar obrigatoriamente para o fortalecimento do controle social, apoio técnico e financeiro das suas atividades de no mínimo 3% dos recursos do IGD-PBF e do IGD-SUAS repassados ao Estado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Assistência Social identificou como uma das prioridades o apoio técnico para as conferências municipais de assistência social e a realização da conferência estadual;

CONSIDERANDO ainda a dificuldade financeira do Estado que tem limitado o repasse dos recursos financeiros para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social custear as despesas com as conferências 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aplicação dos recursos, referente a parte do CEAS/TO, nas despesas para apoio técnico as conferências municipais e parte realização da conferência estadual de assistência social de 2013;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Régina Mercês Aires R. Dias
 Conselheira / Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 008/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

O Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES-TO, em reunião Extraordinária realizada no dia 13 de agosto de 2013, no uso da competência que lhe confere artigo 12, I da Lei nº . 2.493, de agosto de 2011;

Considerando a explanação da Senhora Maria de Fátima Viana Brasileiro, ex - Presidente da entidade beneficiária e do Senhor Wilmar Francisco Sousa Silva atual Presidente, em reunião com este conselho no dia 13 de agosto de 2013, quando afirma que a entidade que dirigem não é empreendimento de Economia Solidária e que as ações do Projeto não estão vinculadas a Economia Solidária, mas a política de Assistência Social e que o projeto desenvolvido, é a continuidade de convênios de natureza social com o governo estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o Projeto Amor Social - ASAP - Ação Social Arquidiocesana de Palmas, como matéria de ação social e não como de Economia Solidária;

Art. 2º Deliberar por unanimidade pela devolução do Projeto, por não está vinculada as ações de Economia Solidária, por não ser matéria de competências deste Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto Milhomem Marinho
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 009/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

O Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES-TO, em reunião ordinária realizada no dia 04 de junho de 2013, no uso da competência que lhe confere artigo 12, I da Lei nº . 2.493, de agosto de 2011;

Considerando a renúncia da presidência e atendendo o art. 11º do parágrafo único, da Lei nº 2. 493, de agosto de 2011. Quando descreve que caso haja vacância da presidência o Vice-Presidente assume interinamente e convoca eleição para eleger o presidente a fim de completar o respectivo mandato.

RESOLVE:

Art. 1º A presente resolução regulamenta o processo de escolha e posse do Presidente do Conselho Estadual de Economia Solidária, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento das atividades desenvolvidas pela Economia Solidária, tendo o comprometimento de cumprir o restante do mandato de dois anos, sendo alternada a mesa diretora, governamental e não governamental.

Art. 1º A escolha do Presidente foi dada através de eleição entre os membros do CEES-TO, no dia 04 de junho de 2013 sendo eleito o Sr. Gilberto Milhomem Marinho Titular Governamental (SETAS), para complementar o mandato anterior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SOUZA SILVA
Presidente em exercício

ADAPEC

Presidente: MARCELO AGUIAR INOCENTE

PORTARIA Nº 350, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor GILVAN COSTA, Fiscal Agropecuário, nº funcional 434519 da Unidade Local de Execução de Serviço de Paraíso do Tocantins-TO, para a Delegacia Regional de Serviço de Formoso do Araguaia, barreira fixa, a partir de 01/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 353, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora ONEIDE SOARES BRITO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 825946-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela Portaria nº . 250, de 02 de julho de 2013, no período de 16/09/2013 a 30/09/2013, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 354, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor SERGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LEOCÁDIO, Inspetor Agropecuário - Médico Veterinário, nº funcional 73134-2, da Unidade Local de Execução de Serviço de Rio Sono, para a Unidade Local de Execução de Serviço de Novo Acordo-TO, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Portaria nº . 82, de 20 de março de 2013, baixada pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC e publicada no Diário Oficial do Estado nº . 3.856 de 17 de abril de 2013 às fls. 32,

Onde se lê: processo nº 2013.3443.000037

Leia-se: processo nº 2013.3443.000568

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

PORTARIA/Nº 35/FOMENTO/2013

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº . 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de renovar o seguro predial do edifício sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando as justificativas de contratação,

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº . 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº . 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, para renovar o seguro predial do edifício sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com valor total de R\$ 1.463,63 (hum mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta três centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 2013/99920/00057 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 17 dias do setembro do ano de 2013.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, M.sc.
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)

PORTARIA/AGETRANS Nº 180, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, com fundamento no art. 35,§ 1º, da Lei nº . 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, os servidores abaixo relacionados para atender a necessidade do setor, a partir desta data;

| NOME | MATRÍCULA | DESTINO | A PARTIR DE: |
|------------------------------------|-----------|---|--------------|
| DILSON MOREIRA BARBOSA | 324430 | RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL | 01/09/2013 |
| GILSON RIBEIRO DE CASTRO | 868611 | RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA | 01/08/2013 |
| OZANAR NASCIMENTO DA SILVA | 1193112 | RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA | 01/08/2013 |
| ANTONIA CLENALDA DE SOUZA CARVALHO | 48012 | RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PARAÍSO | 01/09/2013 |
| TRAJANO GONÇALVES PINHEIRO | 474864 | RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA | 01/09/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2013.

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa RT Engenharia e Construção Ltda, a dar início a Execução de bueiro celular duplo 24 metros, com célula de 2,50x2,50m da TO-040, trecho Entroncamento TO-110/Divisa TO/BA, km 20,00, no Estado do Tocantins, conforme contrato 040/2013.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 09/09/2013.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO DO PROCESSO: 00089.3896/2013
NÚMERO DO CONTRATO: 00045/2013
NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00045001/2013
DO: DEPARTAMENTO DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA
PARA: ELETRO HIDRO LTDA

Autorizamos V. Sa. a iniciar a execução dos serviços de pavimentação e terraplenagem na avenida de acesso ao Santuário do Senhor do Bonfim em Fortaleza do Tabocão, com extensão de 1,48 km

Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2013.

Engº Estemir de Souza Pereira
Diretor de Deptº de Const. e Fiscal. Rodov.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da AGETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2013

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL, NAS QUADRAS 307 SUL, 309 SUL E 407 SUL, EM PALMAS - TO.

Data de Abertura: 30.10.2013 às 09:00 horas

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

Tipo: TÉCNICA E PREÇO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA-ECONÔMICA-AMBIENTAL - EVTEA, DA RODOVIA: ACESSO TRECHO: ENTRONCAMENTO TO-296 / ITAFÓS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 17,00 KM.

Data de Abertura: 24.10.2013 às 09:00 horas

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nº s 0-63 3218 7194 e 0-63 3218 7111 ou e-mail: colic@agetrans.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2013.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Estadual nº 4.846, de 03 de julho de 2013, e nos critérios estabelecidos na licitação processo nº 2013/3897/00068, fica ADJUDICADA os objetos as empresas vencedoras, e torna público o presente resultado, conforme segue:

| Fornecedor: Arch Química Brasil LTDA | | | | | |
|--------------------------------------|------|--------|--|----------------|----------------|
| CNPJ: 43.677.178/0001-84 | | | | | |
| Item | Unid | Qty | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
| 01 | Kg | 4.510 | ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TABLETE 20g) CONCENTRAÇÃO: 90% (± 2,5%) DE CLORO ATIVO; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 5% (Norclor TC90) | R\$ 9,50 | R\$ 42.845,00 |
| 07 | Kg | 19.910 | HIPOCLORITO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO: MÍNIMA DE 65% DE CLORO ATIVO; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 5% (Hypocal) | R\$ 7,21 | R\$ 143.551,10 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | R\$ 186.396,10 |

| Fornecedor: Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A. | | | | | |
|--|------|-------|---|----------------|---------------|
| CNPJ: 12.884.672/0004-39 | | | | | |
| Item | Unid | Qty | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
| 06 | Kg | 2.000 | FLUOSSILICATO DE SÓDIO: CONCENTRAÇÃO: MÍNIMO DE 98% DE NA2SIF6; DENSIDADE: 2,68 G/CM³ (Quirus/Nacional) | R\$ 8,32 | R\$ 16.640,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | R\$ 16.640,00 |

| Fornecedor: Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial LTDA-ME | | | | | |
|--|---------------|--------|---|----------------|----------------|
| CNPJ: 15.346.274/0001-04 | | | | | |
| Item | Unid | Qty | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
| 02 | Kg | 49.390 | CAL HIDRATADA CONCENTRAÇÃO: 90% (± 2,5%) DE CLORO ATIVO; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 5%; SUBSTÂNCIAS REATIVAS AO HCL: MÁXIMO DE 5,5%; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 2,2%; HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO: MÁXIMO DE 0,2% (Bauminas) | R\$ 0,83 | R\$ 40.993,70 |
| 03 | Kg | 5.000 | CARVÃO ATIVADO NÚMERO DE IODO: MÍNIMO DE 600 MG DE I2/G; ÍNDICE DE FENOL: MÁXIMO DE 2,5 G/L; UMIDADE (% EM MASSA): MÁXIMO DE 8%; MASSA ESPECÍFICA APARENTE: DE 0,2 A 0,75 G/CM³; GRANULOMETRIA (% EM MASSA PASSANTE) PENEIRA ABNT Nº 325: MÍNIMO DE 90% (Bauminas) | R\$ 10,24 | R\$ 51.200,00 |
| 04 | Kg | 23.980 | CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: MÍNIMA DE 90%; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 1% (Bauminas) | R\$ 3,49 | R\$ 83.690,20 |
| 05 | Kg | 2.530 | CLORETO FÉRRICO CONCENTRAÇÃO: MÍNIMA DE 38%; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 0,1%; DENSIDADE: 1,39 G/CM³ (Bauminas) | R\$ 3,14 | R\$ 7.944,20 |
| 08 | L | 770 | POLICLORETO DE ALUMÍNIO (LÍQUIDO) CONCENTRAÇÃO: MÍNIMA DE 9 % DE AL2O3; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 0,1%; FERRO TOTAL: MÁXIMO DE 50MG/KG FE; BASICIDADE: MÍNIMO DE 60%; DENSIDADE: 1,2 G/CM³ (Bauminas) | R\$ 3,58 | R\$ 2.756,60 |
| 09 | Kg | 65.340 | SULFATO DE ALUMÍNIO (GRANULADO) CONCENTRAÇÃO: MÍNIMA DE 14%; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 6%; FERRO TOTAL: MÁXIMO DE 2,5%; ACIDEZ LIVRE: MÁXIMO DE 0,5%; BASICIDADE: MÁXIMO DE 0,4% (Bauminas) | R\$ 1,51 | R\$ 98.663,40 |
| 10 | L | 990 | SULFATO DE ALUMÍNIO (LÍQUIDO) CONCENTRAÇÃO: MÍNIMA DE 7,5%; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 0,2%; FERRO TOTAL: MÁXIMO DE 1,2%; ACIDEZ LIVRE: MÁXIMO DE 0,5%; BASICIDADE: MÁXIMO DE 0,2% (Bauminas) | R\$ 3,06 | R\$ 3.029,40 |
| 11 | Fr. (30ml) | 300 | AZUL DE BROMOTIMOL SOLUÇÃO COM 0,4% DE AZUL DE BROMOTIMOL (Bauminas) | R\$ 8,51 | R\$ 2.553,00 |
| 12 - | Fr. (30ml) | 300 | ÁCIDO CLORÍDRICO + ORTO-TOLIDINA SOLUÇÃO COM 10% DE ÁCIDO CLORÍDRICO MAIS 0,1% DE ORTO-TOLIDINA (Bauminas) | R\$ 10,06 | R\$ 3.018,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | R\$ 293.848,50 |

O presente resultado perfaz um valor total de R\$ 496.644,60 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas - Tocantins, aos 16 de setembro de 2013.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Estadual nº 4.846, de 03 de julho de 2013, e nos critérios estabelecidos na licitação processo nº 2013/3897/00073, fica ADJUDICADA o objeto a empresa vencedora, e torna público o presente resultado, conforme segue:

| Fornecedor: GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. | | | | |
|--|-------|-------|---|----------------|
| CNPJ: 01.797.423/0001-47 | | | | |
| Item | Unid. | Qtde. | Descrição | Valor Mensal |
| 01 | Un. | 7 | Sistema de cloração, para dosagem até 0,5 kg de cloro/dia | R\$ 3.028,20 |
| 02 | Un. | 8 | Sistema de cloração, para dosagem até 1 kg de cloro/dia | R\$ 3.744,20 |
| 03 | Un. | 3 | Sistema de cloração, para dosagem até 2 kg de cloro/dia | R\$ 2.496,20 |
| 04 | Un. | 1 | Sistema de cloração, para dosagem até 3 kg de cloro/dia | R\$ 931,40 |
| Valor Total Mensal | | | | R\$ 10.200,00 |
| Valor Total para 12 Meses | | | | R\$ 122.400,00 |

O presente resultado perfaz um valor total anual de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas - Tocantins, aos 13 de setembro de 2013.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/DETRAN/GABDG/COCF/Nº 471/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº . 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº . 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº . 9.503 de 23 de setembro de 1997 e resolução nº . 267/08 de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Luiz Carlos Prestes Seixas, CRM nº 1751 e Laura Cristina da Costa, CRP nº 09/006295, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 17 de agosto de 2013, no município de Novo Acordo.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 19 de agosto do ano de 2013.

PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 475/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº . 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº . 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº . 9.503 de 23 de setembro de 1997 e resolução nº . 267/08 de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Luiz Odenir Coelho de Sousa, CRM nº 116, e Pollyana Flavia Gomes Moreira CRP nº 09/4243, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 15 de setembro de 2013, no município de Silvanópolis.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 11 de setembro de ano de 2013.

PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 476/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº . 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº . 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº . 9.503 de 23 de setembro de 1997 e resolução nº . 267/08 de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Areolino Lustosa Neto, CRM nº 286, e Theyde Fátima Valente A. Gomes CRP nº 09/1877, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 11 de setembro de 2013, no município de Porto Alegre do Tocantins.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 11 de setembro de ano de 2013.

PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 477/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº . 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº . 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº . 9.503 de 23 de setembro de 1997 e resolução nº . 267/08 de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Alexandre Santons Barcelos, CRM nº 4364, e Wagner Damascena dos Santos CRP nº 2187, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 19 de setembro de 2013, no município de Dois Irmãos.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 17 de setembro de ano de 2013.

PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 478/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº . 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº . 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº . 9.503 de 23 de setembro de 1997 e resolução nº . 267/08 de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Jeová Henrique, CRM nº 718, e Jose Ítalo Lago CRP nº 09.7006975, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 20 de setembro de 2013, no município de Alvorada.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 17 de setembro de ano de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 646/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº . 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º CONSTITUIR fiscal de contrato a servidora, LUANAALVES DE ARAUJO PASSOS AGUIAR, Coordenador CDE-V, matrícula nº 39060, o servidor ARINALDO ARAUJO DA SILVA, Supervisor CDE-IV, matrícula nº 1017357 e o servidor RAIMUNDO NONATO MACIEL CORDEIRO, Cargo de Assessoramento Direto FAS-6, matrícula nº 1201174, para fiscalizarem o contrato nº 035/2012 referente ao processo nº 2012.3247.00021 relativo à contratação de hora técnica para serviços de análise de sistema, programação, desenvolvimento visual e testes de sistema firmado com a Empresa LINKCON CONSULTORIA EM TI.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria GABDG/nº 1.945/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 13 dias de setembro de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 647/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº .3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato a servidora MEIRILENE PEREIRA MACHADO SILVA, Cargo de Assessoramento Direto - FAS - 6, matrícula 1233270e a servidora LEÍSEVILARDI PARENTE, Supervisor - CDE - IV para fiscalizarem o Contrato nº 06/2012 referente ao Processo nº 2011.3247.001046 relativo à Locação de imóvel para abrigar a CIRETRAN de Guaraí - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DETRAN/GABDG/COADM/ Nº 1.421/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 13 dias de setembro de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 648/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº .3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato o servidor ANTONIO DE MENEZES FILHO, Subtenente - STECB, matrícula 788329 e a servidora LEÍSEVILARDI PARENTE, Supervisora - CDE - IV para fiscalizarem o Contrato nº 20/2012 referente ao Processo nº 2012.3247.000052 relativo à Locação de imóvel para abrigar a CIRETRAN de Colméia - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DETRAN/GABDG/COADM/ Nº 1.421/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 13 dias de setembro de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 649/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº .3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato o servidor JOÃO DE OLIVEIRA FILHO, Subtenente - STECB, matrícula 410679 e a servidora LEÍSE VILARDI PARENTE, Supervisora - CDE - IV matrícula 73109 para fiscalizarem o Contrato nº 05/2011 referente ao Processo nº 2011.3247.000240 relativo à Locação de imóvel para abrigar a CIRETRAN de Araguaçu - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DETRAN/GABDG/COADM/ Nº 1.421/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 13 dias de setembro de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 650/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato o servidor FABIO COSTA DE ASSUNÇÃO, Subtenente - STECB, matrícula 562807 e a servidora LEÍSEVILARDI PARENTE, Supervisora - CDE - IV para fiscalizarem o Contrato nº 02/2011 referente ao Processo nº 2011.3247.000131 relativo à Locação de imóvel para abrigar a CIRETRAN de Alvorada - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DETRAN/GABDG/COADM/ Nº 1.421/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 13 dias de setembro de 2013.

PORTARIA/GABDG/DIAF/Nº 651/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR somente no que se refere ao art. 1º da PORTARIA/ GABDG/RH/Nº 543/2013, de 16 de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.920, de 19 de julho de 2013, que designou a servidora Adriana Cristina Aires de Oliveira, para que:

Onde se lê:- 07/06/2013 a 03/12/2013;

Leia-se: 07/06/2013 a 04/08/2013;

Palmas-TO, 16 de setembro de 2013.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 652/2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Adriana Cristina Aires de Oliveira, matrícula 92384, para em substituição exercer o cargo de Assessoramento Direto, no período de 05/08/2013 a 03/12/2013, por motivo de licença maternidade da titular do cargo Mariléia Lima dos Santos, matrícula 1219570.

Palmas-TO, 16 de setembro de 2013.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO**

PORTARIA Nº 724/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 20 (vinte) dias do período de férias da servidora ELENORA ANTONIA DE CARVALHO, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula funcional nº 1235508-4, referentes ao período aquisitivo de 10.08.2011 a 09.08.2012, previstas para o período de 16.09.2013 a 05.10.2013, assegurando-lhe o direito de fruição em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de setembro de 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal, para a 30ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 26 de setembro de 2013, às 9h, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada, com quórum regimental para apreciar e deliberar sobre os Balancetes referentes aos meses de julho a agosto do corrente ano.

Cel- PM Constantino Magno Castro Filho
Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA NATURATINS Nº 405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER para a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental em Palmas - TO, a partir do dia 30/09/2013 o servidor MARCOS RAMOS PESSOA, Mat. n.º 625167, Fiscal Ambiental.

PORTARIA NATURATINS Nº 406/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a isenção de licenciamento ambiental para a instalação e operação de silos e armazéns que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292 de 02/01/2011 pág.07), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios no licenciamento ambiental de baixo impacto, visando à melhoria contínua e ao desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de dispensar maior agilidade aos procedimentos de instalação e operação de silos e armazéns sem transformação, visando agregar valor aos produtos agrícolas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que atividades de silos e armazéns e outros produtos sem transformação, não constam no rol de atividades licenciáveis especificadas na Resolução CONAMA nº 237/97 e da Resolução COEMA nº 07/2005;

CONSIDERANDO que a instalação e operação de silos e armazéns sem transformação, possam ser consideradas de impacto ambiental mínimo, desde que os mesmos sejam instalados e operados obedecendo a determinados critérios estabelecidos;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os princípios da economicidade, celeridade e continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Isentar de licenciamento ambiental a instalação e operação de SILOS e ARMAZÉNS destinados à secagem e armazenamento de grãos sem transformação que atendam aos seguintes critérios:

I - implantar barreiras vegetais (cortinas) no entorno da área operacional;

II - manter as emissões de poluentes dentro dos parâmetros estipulados nos anexos da Resolução CONAMA 382/06, implantando, quando necessário, sistemas eficazes de controle de emissões.

Art. 2º O empreendimento que se enquadrar nos requisitos do artigo 1º desta Portaria deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - realizar a outorga de uso dos recursos hídricos nos casos de captação superficial ou subterrânea;

II - realizar o Cadastro Ambiental Rural - CAR (em se tratando de propriedade rural);

III - comprovar origem legal nos casos de utilização de matéria prima vegetal nativa.

Art. 3º A responsabilidade por danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à instalação e operação dos empreendimentos e atividades de que trata o art. 1º desta Portaria será exclusivamente do empreendedor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/NATURATINS Nº 408, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores AMÓS MOTA SOBRINHO, Contador, matrícula funcional nº 11140119 como TITULAR, e LUIZ SUDRÉ DE OLIVEIRA, Assessor Direto, matrícula funcional nº 1172425 como SUPLENTE, para ATESTAR o objeto do Processo Administrativo nº 2007 1431 000544, que trata-se de pagamento de tarifas bancárias e depósitos identificados na conta arrecadação deste Instituto.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 122, de 12 de Março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2013

PORTARIA/NATURATINS Nº 409, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ALICIRENE BORGES DE SOUSA ROCHA, Assistente Administrativa, matrícula funcional nº 685279 como TITULAR, e PAULO DE TARSO DA SILVA, Gestor Público, matrícula funcional nº 4527933, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 058/2013, celebrado com a Empresa: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, relativo ao Processo Administrativo nº 2013 4031 000036, que tem como objeto a aquisição de material de consumo - aparelhos telefônicos - para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º DESIGNAR os servidores GEORGE ALVES DE SOUSA, Almojarife, matrícula funcional nº 1284959, como TITULAR, e MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 468530, como SUPLENTE, para atestar a prestação dos serviços objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2009
Processo Administrativo Nº 2009 1031 000268
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratado: Zoroastro Henrique de Santana
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da Gerência Regional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS no município de Gurupi - TO.
Programa de Trabalho / Natureza da Despesa / Fonte:
18542101041490000 / 33.90.36 / 0240
Data da Assinatura: 30/08/2013
Vigência: 01/09/2014
Signatários: Contratante: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente
Contratado: Zoroastro Henrique de Santana

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 318/2013

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e CERÂMICA NACIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TIJOLOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado a regularizar o empreendimento perante o Naturatins.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2013.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente
Cerâmica Nacional Indústria e Comércio de Tijolos Ltda: Compromissado.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 058/2013
Processo Administrativo nº 2013 4031 000036
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratada: O&M Multivisão Comercial Ltda
Objeto: Aquisição de material de consumo (aparelhos telefônicos) para atender às necessidades deste Instituto.
Valor: R\$ 20.455,00 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Programa de trabalho, Natureza da Despesa e Fonte:
40330/18542101041490000 / 33.90.30 / 0240
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico - Naturatins nº 004/2013
Vigência do Contrato: 17/09/2013 à 31/12/2013.
Data de Assinatura: 17/09/2013
Signatários: Contratante: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente
Contratada: Márcio Magalhães - O&M Multivisão Comercial Ltda

Contrato nº 060/2013
 Processo Administrativo nº 2012 4031 000039
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
 Contratada: O&M Multivisão Comercial Ltda
 Objeto: Aquisição de material de consumo para atender às necessidades deste Instituto.
 Valor: 11.080,27 (Onze mil e oitenta reais e vinte sete centavos).
 Programa de trabalho, Natureza da Despesa e Fonte:
 40310/04122105143580000/ 33.90.30/ 0100
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 040/2012
 Vigência do Contrato: 17/09/2013 à 31/12/2013.
 Data de Assinatura: 17/09/2013
 Signatários: Contratante: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente
 Contratada: Márcio Magalhães - O&M Multivisão Comercial Ltda

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

| | |
|---------------|--|
| AUTOS Nº : | 2299-2010; 2300-2010; 2313-10; 562-2011; 4917-12-M; 2314-10; 1740-06 |
| INTERESSADOS: | JOSÉ PEREIRADA SILVA; ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO; ARIONALDO BARBOSA DA SILVA; EVANDRO CARLOS FISCHER; T. S. DE LIMA EPP; VICENTE DE PAULA LIMA DOS SANTOS; GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO E OUTRO. |

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº 3.292.

Considerando a emissão das notificações extrajudiciais publicadas no DOE nº 3.842, de 26/03/2013, tendo como interessados os suprarreferidos, e como objeto a exigência de manifestação da FUNAI referente a imóveis e empreendimentos de carroarias localizados no entorno de área indígena - Apinayé;

Considerando os expedientes encaminhados pelo MPF requisitando manifestação do NATURATINS quanto à regularidade dos referidos processos;

Considerando a defesa apresentada pelos interessados, em obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório;

Considerando que os processos em questão se encontram devidamente regulares e que os atos deles oriundos não feriram a dispositivos da Portaria Interministerial nº 419, de 26/10/2013, nem tampouco da Instrução Normativa nº 01, de 09/01/2012 - FUNAI;

Considerando, por fim, que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº . 346 e nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o art. 53, da Lei nº 9.784/1999;

NOTIFICA os interessados acima especificados que restam CESSADOS os efeitos das notificações extrajudiciais publicada no DOE nº 3.842, de 26/03/2013, ficando restabelecidos os atos emitidos e a regularidade dos processos.

Palmas, 16 de setembro de 2013.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
 Presidente

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo nº 04/2013
 Processo nº 2013/3449/479
 Cedente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
 Cessionário: Prefeitura Municipal de Combinado-TO
 Objeto: Cessão de Uso de 01 Reboque/Plataforma, Descascador/lavador, Ralador Automático, Prensa de cesta 70 Litros; Forno Mecânico 1,80m, Cobertura Total de Lona Desmontável.
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
 Data da assinatura: 16 de setembro de 2013.
 Signatários: Miyuki Hyashida - Presidente do RURALTINS e Maria do Socorro Ferreira de Moraes - Prefeita Municipal.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

PORTARIA Nº 920, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Republicada por incorreção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 772, de 07 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.940, de 16 de agosto de 2013, a partir de 09 de setembro de 2013.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
 Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 923, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal do Contrato | Fiscal Substituto | Contratado e Objeto do Contrato |
|--------------------|--------------------|--|---|--|
| 068/2013 | 2013.4901.000105 | Lucelia Manaia Costa Da Silva Matricula nº 908012-1 | Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Matricula nº 905775-7 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, copa, cozinha, recepção, manutenção, serviços gerais e controle de pragas, com fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nos prédios onde encontram-se instaladas unidades da Defensoria Pública do Tocantins. Empresa: Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 925, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, a fruição das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, matrícula 878696-8, previstas para o período de 07/10/2013 a 05/11/2013, referentes ao exercício 2013/2, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º/10/2013 a 30/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos dezessete dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 926, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLALEALDE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória de Paraíso do Tocantins - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 925/2013, referente ao exercício 2013/2, no período de 1º a 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos dezessete dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de novembro de 2009, resolve RETIFICAR o Termo de Rescisão de Contrato referente à prestação dos serviços temporários para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, publicado no DOE nº . 3.945, de 23 de agosto de 2013, de modo que onde se lê:

| Contrato | Nome | Matrícula | Função | Data de desativação |
|----------|--------------------------------|-----------|---|---------------------|
| 040/2012 | Jacqueline D'Ellen Leite Paiva | 894942-5 | Analista Jurídico da Defensoria Pública | 02/09/2013 |

Leia-se:

| Contrato | Nome | Matrícula | Função | Data de desativação |
|----------|--------------------------------|-----------|---|---------------------|
| 040/2012 | Jacqueline D'Ellen Leite Paiva | 894942-5 | Analista Jurídico da Defensoria Pública | 20/08/2013 |

Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2013.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 232, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS PARA O NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

RECONVOCAR:

Após decisão proferida em análise de requerimento devidamente comprobatório do não conhecimento da 1ª convocação, o candidato inscrito e classificado na Seleção Simplificada para a Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Tocantins para o Núcleo Regional de Palmas - TO, deflagrado pelo Edital nº 073/2012, abaixo relacionado, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que deverão se apresentar ao Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública, localizado na Quadra 104 Sul, Rua SE - 05, Lts. 27 e 29, Anexo I, Centro, Palmas - TO, telefone: (63) 3218-6776, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial:

| Classificação | Inscrição | Nome | Nota Objetiva | Nota Subjetiva | Nota Final |
|---------------|-----------|---------------------------------|---------------|----------------|------------|
| 39º | 063 | Gabriel Antônio Alves de Araújo | 3,3 | 3,0 | 6,3 |

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

EDITAL Nº 233, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS PARA O NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº . 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

Os candidatos inscritos e classificados na Seleção Simplificada para a Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Tocantins para o Núcleo Regional de Palmas - TO, deflagrado pelo Edital nº 073/2012, abaixo relacionados, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que deverão se apresentar ao Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública, localizado na Quadra 104 Sul, Rua SE - 05, Lts. 27 e 29, Anexo I, Centro, Palmas - TO, telefone: (63) 3218-6776, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial:

| Classificação | Inscrição | Nome | Nota Objetiva | Nota Subjetiva | Nota Final |
|---------------|-----------|--------------------------------|---------------|----------------|------------|
| 55º | 017 | Frederico Oliveira Corsini | 4,8 | 1,0 | 5,8 |
| 56º | 142 | Francisca de Lima Silva | 3,6 | 2,0 | 5,6 |
| 57º | 117 | Francielly Santana de Oliveira | 3,6 | 2,0 | 5,6 |
| 58º | 133 | Camilla Marciano Pires | 3,6 | 2,0 | 5,6 |

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas, no dia 03 de outubro do corrente ano, às 08hs: 30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 024/2013, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de contratar empresa (s) especializada (s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, TENDAS, SISTEMA DE SOM, MESA DIRETIVA E PALCO, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 18 de setembro de 2013.

Leticia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

PORTARIA Nº 684/2013 REPUBLICADA DEVIDO RETIFICAÇÕES

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória ao servidor Manoel Moura da Silva na 5ª Promotoria de Justiça da Capital, no período de 10 a 15 de setembro de 2013, e na 24ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Presidente da Comissão de Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público a retificação da publicação no Diário Oficial do Município de Palmas na edição 844, Diário Oficial da União na edição 179, Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição 3.962 e no Jornal do Tocantins do dia 14 de setembro de 2013, onde se lê: do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com Regime de Execução técnica e preço, leia-se: do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com Regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

Palmas, 18 de setembro de 2013.

Fábio Albino Martins
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL INEXECUÇÃO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 166/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.563/0001-81, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Francisco Carlos Assi Tozzatti, tendo em vista o Relatório de Vistoria Técnica das obras de recuperação e recapeamento asfáltico de ruas e avenidas em Dois Irmãos do Tocantins, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa CONSTRUTORA CHAVES E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 15.072.662/0001-44, sediada em Santa Fé do Araguaia - TO, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias proceda a regularização e retomada da obra objeto do Contrato de Serviços nº 166/2012. O não cumprimento da sua obrigação no prazo acima descrito ensejará na Rescisão do Contrato sem prejuízo das penalidades pertinentes. Dois Irmãos do Tocantins, 16 de setembro de 2013. Francisco Carlos Assi Tozzatti - Prefeito Municipal.

EXTRATO - DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2013
VALOR INICIAL R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05.03.2013. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins. DISTRATADA: Coelho e Leite Ltda (Real Auto Peças). OBJETO: Fornecimento de Peças e Serviços para a Prefeitura de Dois Irmãos do Tocantins. VALOR DISTRATADO: R\$ 130.899,59 (Cento e trinta mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DO DISTRATO: 16.09.2013. SIGNATÁRIOS (Distratante/Distratado): Francisco Carlos Assi Tozzatti/Prefeito Municipal. Adevaldo L. Vanderley/Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 039/2013**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação Carta convite, com abertura das propostas para às 14h00mim do dia 30 de setembro de 2013, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, proposta de preços para "aquisição de Placas de sinalização para Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do o centro experimental de triagem de Figueirópolis, incluindo desenvolvimento de "artes Gráficas e Logomarca". Além de recipientes para coleta seletiva de lixo, guarita de controle de entrada e saída, destinado a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal da cidade de Figueirópolis TO", nos termos do art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 18/09/2013, horário de expediente das 12:30 h às 17:30 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima. Informações, pelo fone (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 9930-2606.

Figueirópolis - TO, 12 de setembro de 2013.

ADENEVALDO DA SILVA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 040/2013**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação Tomada de preço, com abertura das propostas para às 14h00mim do dia 10 de outubro de 2013, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, proposta de preços para "Aquisição de móveis e mobiliários Escolar para estrutura física da nova Creche de acordo com o Convênio 703254/2010 destinado ao município de Figueirópolis (modelo Pro infância)", nos termos do art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao objeto deste. Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 19/09/2013, horário de expediente das 12:30 hs às 17:30 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima. Informações, pelo fone (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 9930-2606.

Figueirópolis - TO, 16 de setembro de 2013.

ADENEVALDO DA SILVA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 594/2013**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e de consumo diversos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, conforme descrito a seguir: COSTA & VIEIRA LTDA, CNPJ nº 07.209.626/0001-51 os itens 01, 03, 04, 08, 09, 13, 19 e 22; E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 11.176.940/0001-52 os itens 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 20; AHP COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 38.130.555/0001-20, o item 21. FICA DECLARADO QUE OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA SÃO VÁLIDOS PELO PRAZO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO. A Ata de Registro de Preços nº 022/2013 encontra-se, em sua íntegra, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.

Gurupi/TO, 11 dias do mês de setembro de 2013.

Gerson José de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013-SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento referente ao Pregão Presencial Nº 040/2013, Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e de consumo diversos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO. Processo Licitatório nº 494/2013; e o resultado às empresas COSTA & VIEIRA LTDA, CNPJ nº 07.209.626/0001-51 os itens 01, 03, 04, 08, 09, 13, 19 e 22; E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 11.176.940/0001-52 os itens 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 20; AHP COMÉRCIO OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 38.130.555/0001-20, quanto aos itens do objeto do referido Pregão.

Gurupi/TO, 09 dias do mês de setembro de 2013.

Gerson José de Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 048/2013**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, Tipo Menor Preço Por Item, que se realizaria no dia 25/09/2013 às 09h, para adequação das especificações constantes no termo de referência, cujo objeto é Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de informática e outros. Processo Administrativo nº 1736/2013.

Gurupi/TO, 18 dias do mês de setembro de 2013.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013**

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio Fiat/uno/way 1.0, 0 km, para transporte de equipe de saúde da família na zona urbana e rural do município. O prefeito do município de Itaporã do Tocantins-TO, Tendo em vista o Relatório de Julgamento do pregoeiro e equipe de apoio, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais e estando devidamente cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02: RESOLVE HOMOLOGAR a presente licitação, o vencedor licitante do ITEM 01: AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 01.411.908/0001-50, valor global de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

Determino à ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, que convide o vencedor da licitação para concretização do negócio com as cautelas que o caso requer.

Itaporã do Tocantins/TO, 16 de Setembro de 2013.

Jonas Carrilho Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão -TO
Contratado: Caixa Econômica Federal
Objeto: Prestação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento de servidores ativos e inativos, pensionistas, e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Município e com suas autarquias e fundações, e também a centralização da movimentação da conta única do município para movimentação financeira relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios firmados com os governos estadual e federal, dentre outros serviços consubstanciados no contrato.
Valor: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Modalidade: Dispensa de Licitação - Ato 019/2013, publicado no DOE em 07/08/2013.
Data da assinatura: 16/09/2013.
Representante da Contratante: Leoncio Lino de Sousa Neto
Representante da Contratada: Maria Luzia do Couto Aguiar e Suede Lauriano Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO CHAMADO PÚBLICA Nº 02/2013

A Secretaria Estadual de Educação e Cultura, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Girassóis, s/n, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.083/0001-08, e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede à Praça 05 de Maio, nº 2337, Centro, Lajeado, inscrita no CNPJ sob o número 37.420.650/0001-04 e a Prefeitura Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, tornam público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Lajeado, com sede na Avenida Justiniano Monteiro, nº 2076, CEP: 77645-000, fone (63) 3519-1235, no Ruraltins localizado na 302 Norte, Av. NS2, lts 1,2, CEP: 77006-340, Palmas/TO, no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, localizado na Avenida Sebastião de Sales Monteiro nº 2105, CEP: 77645-000, fone (63)3519-1013, na Escola Municipal Sebastião de Sales Monteiro, localizado na Avenida Sérgio Nogueira, nº 2001, Centro, Lajeado, na Escola Municipal Juscelino Kubitschek, localizado na Fazenda Testa Branca, zona rural, município de Lajeado, no Centro Educacional Infantil Dona Antônia Sales Monteiro, localizado na Chácara Enedino Gomes, s/n, centro, Lajeado, no horário das 08:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues do dia 16 à 30 de Setembro de 2013 até às 18:00 hs de Segunda à Sexta Feira, na Unidade local de Serviço de Execução (Ruraltins) localizado na 302 norte, av. NS2, lts 1,2, CEP: 77006-340, Palmas/TO.

Lajeado, 16 de Setembro de 2013.

LUCIVÂNIA DE PAULA RUA CARVALHO
Presidente do Comitê Gestor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

O MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 008/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia civil para elaboração de projetos, orçamentos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas do município de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 30 de setembro de 2013, às 08:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações pelo fone (63) 3491-1118.

Luzinópolis - TO, 02 de setembro de 2013.

Erasmus Miranda de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de madeira para reforma das pontes localizadas na zona rural do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO.
FORNECEDOR: SILVESTRE E BARROS LTDA, CNPJ sob nº. 10.821.583/0001-75.

ITEM REGISTRADO: Item 01 – R\$ 268.500,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 268.500,00.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2013.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses

DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: <http://www.portonacional.to.gov.br> ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: prefeituraportocpl1@gmail.com.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2013**

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 de Outubro de 2013 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO – CBUQ-ETA-F, PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO NESTE MUNICÍPIO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira, Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 18 de Setembro de 2013.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

O Município de Porto Nacional – TO, torna público que fará realizar no dia 08 de outubro de 2013 às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo melhor preço por lote, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE COMPROMISSO PAC204471/2013. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira, Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 18 de Setembro de 2013.

Douglas Resende Antunes
Diretor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar.

Data de Abertura: 01 de Outubro de 2013 às 15h00min

Local: Av. Bernardo Sayao, 118 - Centro de Rio dos Bois - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3530-1269, em Rio dos Bois - TO.

Rio dos Bois - TO, 18 de Setembro de 2013.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AREIAL E TRANSPORTADORA SANTO ANTÔNIO LTDA. (AREIAL SANTO ANTÔNIO), inscrita no CNPJ sob nº 18.210.383/0001-98, com sede na Rod. Arraias - Conceição do Tocantins, 75km a direita, Zona Rural, Arraias/TO, CEP 77330-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de extração de areia na Fazenda Santo Antônio, leito ativo do Córrego Pau D'Arco, Arraias/TO, (DNPM Nº 864.436/2011 - Alvará de Pesquisa c/ Guia de Utilização, Cessão Total de Sebastião Soares de Andrade). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 09/1990 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.522.506/0001-96, com sede na Gleba III, Loteamento Portos de Areia, zona rural, Lote 01, CEP: 77.000-000, Palmas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a Atividade de Extração Mineral (Areia e Cascalho) no Reservatório da UHE - Lajeado, rio Tocantins, município de Palmas-TO, (DNPM: nº 864.478/2012 e 864.163/2012 - Regime de Licenciamento). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90, 10/90 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Raizen Combustíveis S.A., CNPJ 33.453.598/0094-22, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMDU, a Licença Municipal de Operação para a atividade no ramo de posto de combustíveis, com endereço no aeroporto de Palmas, Av. Joaquim Teotônio Segurado, s/nº, município de Palmas, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TOC LINK COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 12.905.127/0001-39, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMDU, a Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação, para implantação de seu empreendimento situado na Alameda Minas Gerais, Quadra 05, Lote 13 e 15, Dist. Ind. de Taquaralto, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DANIEL MOREIRA DE CARVALHO, CNPJ/CPF: 640.567.081-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Prévia(LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na FAZENDA FAZENDINHA LOTÉ 85, ZONA RURAL, TALISMÃ-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS ROBERTO CRISPIM PEREIRA, CPF nº 925.958.711-53, VEM TORNAR PÚBLICO QUE RECEBEU a Licença de Instalação nº 6969/2013, Licença Prévia 6968/2013, Licença de Operação 6771/2013, EMITIDAS PELO NATURATINS REFERENTE AO PROCESSO DNPM 864.251/2009.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Piscicultura Tupi LTDA - ME, CNPJ: 12.268.053/0001-65, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, Prévia, de Instalação e Operação (LP, LI, LO) para construção de uma barragem de estrutura de terra para acumulação d'água localizada na propriedade parte a ser desmembrada do lote 22 do loteamento todos os santos, Zona Rural do município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA n.º 237/97 como sendo de pequeno porte.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.065.767/0020-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para licenciamento ambiental do Porto de Balsa que liga o município de Guaraí-TO ao município de Itapiratins-TO e o Porto de Balsa do município de Araguaianã-TO e Declaração de Uso Insignificante de Água para os Portos de Guaraí/Itapiratins. Os empreendimentos se enquadram na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2013.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.065.767/0020-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para licenciamento ambiental da atividade Minerária que se localizará no município de Guaraí-TO no Porto de Balsa Tabocão que liga Guaraí a Itapiratins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2013.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Eleuza Gonçalves, CNPJ: 26.750.965/0001-12, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, a Licença Hoteleira para a atividade de Hospedagem, com endereço completo: 103 Norte, Rua NO 01, Conj. 02, Lote 20A, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013

A empresa Enecol Engenharia e Eletricidade Ltda, registro CNPJ nº 15.994.916/0001-81, CONVOCA todos interessados que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 19 de setembro de 2013, às 19 horas, Na Igreja Cristã Evangélica Adhonai, na Quadra 408 Norte, APN 15, Alameda 1, com a finalidade de obter a aprovação da população para emissão da Licença Municipal de Instalação da Estação Rádio Base TOPMJ15 (Torre de Celular) na Quadra ARNE 53, Alameda 9, QI-7, lote 9 que tem como requerente a empresa Americel S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16 através do processo de licenciamento ambiental nº 2011027959 protocolado junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Palmas.

Joanice dos Santos Abrantes
Enecol Engenharia e Eletricidade Ltda

PORTARIA CRM/TO Nº 13/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268, de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 25/07/58;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de forma retroativa, a funcionária Divani Moreira da Silva Guedes para exercer a chefia do Setor Financeiro do CRM-TO, no período de férias do funcionário Maurício Américo da Silva Brito, entre os dias 12.08.2013 a 31.08.2013, com gratificação no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas - TO, 13 de setembro de 2013.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAL CORREG/SEPRO Nº 10/2013 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE (CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL)

PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO GUALTER MACIEL NETO - CRM/TO Nº 956

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e em conformidade com o Acórdão proferido no Processo Ético-Profissional nº 009/12, cujo julgamento ocorreu em 25 de janeiro de 2013, vem aplicar ao médico Gualter Maciel Neto, inscrito no CRM/TO sob o número 956, a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial", prevista na alínea "C", do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração ao artigo 80 do Código de Ética Médica - Resolução CFM 1.931/2009 .

Palmas/TO, 11 de setembro de 2013.

Múcio Guilherme Moreira de Oliveira
Corregedor